

PERSPECTIVA
SINDICAL DAS AMÉRICAS SOBRE

CUIDADOS



Confederação Sindical de trabalhadores e trabalhadoras das Américas - CSA

Secretaria Executiva da CSA:

Presidente
Fred Redmond

Presidenta Adjunta
Francisca Jiménez

Vice-presidenta
Toni Moore

Secretário-Geral
Rafael Freire Neto

Secretário de Formação e Educação Sindical
Cícero Pereira da Silva

Secretária de Desenvolvimento Sustentável
Kaira Reece

Conteúdo e redação

Pesquisadoras:
Laura Moisés Elicabide
María Piedad León Cáceres
Suelen Castiblanco

Revisão e Edição
Equipo CSA

Tradução
Celina Lagrutta

Projeto gráfico e diagramação
Gervasio Della Ratta

PERSPECTIVA SINDICAL DAS AMÉRICAS SOBRE CUIDADOS

Índice:

1. Introdução e contexto 5

1.2. A perspectiva do sindicalismo 12

2. Os cuidados, um direito universal 17

2.1 Definição e conceitualização sobre os trabalhos de cuidados 17

2.2 A economia dos cuidados: visibilizar e reconhecer os trabalhos de cuidados 21

2.3 A classe trabalhadora de cuidados na região 23

2.4 Reconhecer, redistribuir, reduzir, recompensar e representar 28

2.5 A importância dos cuidados na região 30

3. O mundo do trabalho e os cuidados na região 32

4. Rumo a uma estratégia sindical no trabalho de cuidado para as Américas 40

5. Bibliografia 46

Todos os direitos reservados © 2023,
Confederação Sindical de trabalhadores e trabalhadoras das Américas
Buenos Aires 404/406, CP 11000, Montevideo, Uruguai, www.csa-csi.org
Julho de 2023

Esta publicação faz parte do projeto “Fortalecimento da Confederação Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras das Américas e suas centrais afiliadas sobre o trabalho de cuidados com perspectiva interseccional” e o conteúdo desta publicação é de responsabilidade exclusiva do editor.



“...enquanto houver uma divisão do trabalho entre homens e mulheres que coloque o peso sobre as mulheres dos cuidados e das tarefas domésticas, estas modalidades de emprego no lar podem constituir um retrocesso, pois servem para perpetuar e reforçar os papéis de gênero e manter o cuidado como responsabilidade das mulheres (...) A não incorporação dos homens no trabalho de cuidado pode significar o retrocesso da revolução iniciada pelas mulheres quando saíram do lar.”

II Conferência de Mulheres da CSA, 2019

E apesar de ter uma importância vital, que se torna evidente quando não é realizado, é rotulado e compensado como o trabalho mais rotineiro, sem especialização e competências profissionais e psicológicas, e por isso mesmo, como aquele que está geralmente destinado a ser esquecido. Só a sua ausência revela a interdependência e a vulnerabilidade à qual estamos todos expostos.

Mara Viveros Vigoya, 2012

1. INTRODUÇÃO E CONTEXTO

Definir os cuidados como um eixo fundamental da vida e como parte integrante dos direitos à proteção social é uma questão de grande importância para a Confederação Sindical de trabalhadores e trabalhadoras das Américas (CSA), que desde a sua fundação manteve uma posição muito clara sobre a progressividade dos direitos humanos, com ênfase nos direitos coletivos e com prioridade nos direitos das mulheres como sujeitos fundamentais da democracia e da justiça no mundo.

As lutas do movimento global de mulheres, o feminismo, o sindicalismo e outros atores sociais que exigem dos Estados a definição e implementação de políticas públicas sobre os trabalhos de cuidado começaram a produzir alguns resultados.

Como expressa claramente a Plataforma para o Desenvolvimento das Américas (PLADA, 2020), a conjuntura econômica da região, as mudanças tecnológicas e a crise socioambiental ameaçam o conjunto dos direitos dos e das trabalhadoras e desafiam a capacidade de luta tanto do sindicalismo em particular como dos movimentos sociais em geral. Assim, é necessária uma política de resistência contra a onda reacionária de precarização do trabalho e de perseguição ao movimento sindical, a elaboração de propostas de ação para defender os direitos conquistados e a conquista de novos direitos, através de alianças sociais e políticas, para a construção de uma outra América possível.

Neste contexto é que se enquadra a importância do trabalho de cuidado, pela sua relevância e pela sua contundente evidência durante a pandemia, ao ponto de ser necessário colocar o foco de atenção, já não no trabalho assalariado de produção de mercadorias, mas nos trabalhos de produção, reprodução e sustentabilidade da vida, em condições de equidade e justiça de gênero, social e ambiental. Esta visão permite o reconhecimento do trabalho indispensável à vida, que é realizado dentro e fora do âmbito doméstico¹, fundamentalmente pelas mulheres, mas que, por estar excluído da lógica mercantil e patriarcal do sistema capitalista, não é remunerado, nem valorizado, nem sequer considerado como trabalho, apesar de ter um impacto direto tanto no desenvolvimento econômico dos países como no bem-estar dos indivíduos e da sociedade em geral.

1. Doméstico, ca. do latim *domesticus*, de *domus* 'casa'. Adj. Pertencente ou relacionado à casa ou ao lar.

<https://dle.rae.es/dom%C3%A9stico>

De acordo com dados da CEPAL, na Argentina, Chile, Colômbia, Equador, Costa Rica, El Salvador, Guatemala, México, Peru e Uruguai, a contribuição do trabalho doméstico e de cuidados não remunerado representa entre 16% e 23% do PIB, sendo que mais de 70% é realizado pelas mulheres, que dedicam o dobro do tempo que os homens a estas atividades. Esta enorme desigualdade é agravada pela disparidade salarial: em 2020, as mulheres recebiam 39,2% menos de salário do que os homens em setores remunerados do trabalho de cuidado, como a saúde, a educação e trabalho doméstico.²

INo caso dos trabalhos de cuidado não remunerados, as desigualdades e injustiças se aprofundam ainda mais, pela ausência de reconhecimento, remuneração e valorização. São trabalhos realizados nos lares, maioritariamente por mulheres jovens que estão fora do mercado de trabalho, com a consequente ausência de qualquer tipo de garantias socioeconômicas, de proteção social e sem possibilidades de melhorar suas rendas para superar a situação de pobreza generalizada. Devido à sua condição, carecem de possibilidades de desenvolver outras atividades de autocuidado, educação, lazer, formação e participação na vida social e política.

Esta dura realidade de precariedade, de ausência de direitos e de desigualdade de gênero no trabalho de cuidado tem despertado interesse na América Latina há

mais de trinta anos, tanto no meio acadêmico como nos movimentos sociais, o que tem favorecido a compreensão, sensibilização e conscientização deste grave problema de desigualdade social e econômica, através de diferentes perspectivas, análises, reflexões, conceptualizações e propostas, gerando diversas posições e importantes lutas de resistência.

Por essas razões, para a CSA, é um objetivo central para o mundo sindical construir uma política atualizada de propostas afirmativas com enfoque de gênero e interseccionalidade para a garantia do direito universal ao cuidado dentro dos sistemas de Proteção Social, a redução das brechas de gênero, e o apoio ao trabalho decente. Por isso, esperamos que este documento sirva de referência para a definição de estratégias de ação e incidência nos âmbitos nacional e regional na área do Cuidado.

2. Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), La sociedad del cuidado: horizonte para una recuperación sostenible con igualdad de género (LC/CRM.15/3), Santiago, 2022.



1.1 A CONSTRUÇÃO DE DIFERENTES ABORDAGENS DOS CUIDADOS

Podemos identificar pelo menos quatro perspectivas analíticas na região: uma da economia feminista, centrada na economia do cuidado; uma segunda, mais ligada à sociologia, que coloca o debate no bem-estar social e o cuidado como um componente deste; uma terceira, próxima da anterior, que coloca a ênfase na compreensão do cuidado como um direito; e uma quarta abordagem a partir da perspectiva da ética do cuidado, mais vinculada a disciplinas como a antropologia e a psicologia social (Batthyány, 2020).

No final dos anos 60 e início dos anos 70, o movimento feminista colocou em debate o trabalho doméstico, o seu lugar no contexto da produção capitalista e da reprodução social (Picchio, 1999, 2005; Carrasco, 2001; Peter, 2003; Power, 2004; Benería, 2003; Pérez Orozco, 2006a). Este último conceito coloca em questão a forma em que se gera a distribuição dos trabalhos, das tarefas e da energia no processo de reprodução social e da força de trabalho, assim como das relações sociais. Nesta concepção, o trabalho doméstico integrado no trabalho de reprodução inclui o cuidado direto (pessoal, relacional, alimentar, limpar, cuidar da saúde) de adultos e crianças, e o cuidado indireto (como cozinhar, limpar, fazer compras), que hoje é conhecido como trabalhos de cuidados. Assim, definem o papel econômico sistêmico do trabalho doméstico e de cuidados não remunerado e a sua contribuição para a geração de valor econômico.

Posteriormente, os trabalhos de cuidado começaram a ser estudados a partir da economia feminista. Tal perspectiva considerou reducionista a abordagem que relacionava o trabalho de cuidado com o trabalho assalariado, a produção de mercadorias e os bens materiais, porque conduzia a uma “mercantilização do trabalho de cuidados” (Folbre, 1995). Especialmente na região, são muitos os estudos de economistas³ que olham para o trabalho de cuidados, fundamentalmente da perspectiva do conceito de “sustentabilidade da vida”, para

3. Irma Arriagada (2010), “La crisis del cuidado en Chile”, en Revista de Ciencias Sociales, núm. 27, Montevideo; Valeria Esquivel (2011), La economía del cuidado en América Latina. Poniendo a los cuidados en el centro de la agenda, Panamá, PNUD; Alison Vascón (2012), “Reflexiones sobre economía feminista, enfoques de análisis y metodologías: aplicaciones relevantes para en América Latina”, en Esquivel (ed.), La economía feminista desde América Latina: Una hoja de ruta sobre los debates actuales en la región, República Dominicana; Alma Espino (2011), “Trabajo y género: un viejo tema, ¿nuevas miradas?”, Revista Nueva Sociedad, núm. 232, pp. 86-103; Rosalba Todaro, y Regina Rodríguez (eds.) (2001), El género en la economía, Centro de Estudios de la Mujer, Santiago. En: Batthyány, K (2020). Miradas latinoamericanas a los cuidados. Siglo XXI Editores. pp. 15.



além da relação com o trabalho produtivo e o mercado. Consideram então o trabalho de cuidados como essencial e subsidiário da economia de mercado e da geração de riqueza. De tal forma que é a partir deste âmbito que se entende o fornecimento de bens e serviços econômicos.

A partir desse debate, da contribuição do trabalho doméstico e de cuidados para o trabalho de reprodução social e para a economia de produção capitalista, e da perspectiva da sustentabilidade da vida, surge o conceito de **economia do cuidado**, entendido como “todas as atividades e práticas necessárias para a sobrevivência cotidiana das pessoas na sociedade em que vivem” (Rodríguez-Enríquez, 2015). Neste sentido, a ligação entre o trabalho de cuidado e o sistema econômico é baseada no impacto no bem-estar que gera para a reprodução da vida de toda a sociedade em conjunto. Esta economia do cuidado evidencia o papel que desempenham as mulheres na economia capitalista, destacando o seu papel transcendental na sustentabilidade da vida, mas também revela as profundas e injustas desigualdades em que se desenvolve o trabalho de cuidado, tanto o remunerado como o não remunerado.

Um aspecto importante desenvolvido a partir do estudo da economia do cuidado é o vínculo com o fenómeno das migrações e das cadeias globais de cuidado. Isto se relaciona com o papel das cuidadoras, tanto das mulheres que migram como das que ficam ao cuidado das famílias das migrantes. Mulheres que deixam os seus países de origem em busca de melhores condições de vida para as suas famílias e encontram mercado de trabalho, especial-

mente na assistência a crianças e/ou idosos/as, no trabalho doméstico, etc., com o agravante de estarem geralmente sujeitas a condições de trabalho informais e à total falta de proteção social.

A aposta numa economia feminista como ferramenta não só para compreender o mundo, mas precisamente para o transformar, tem sido proclamada mundialmente pela Marcha Mundial das Mulheres desde o final dos anos 90, que assume o desafio da construção de um outro paradigma da relação entre os seres humanos e a natureza, que coloque a sustentabilidade da vida no centro, entendendo que não é possível falar de um sistema capitalista humanizado e que, portanto: “é preciso romper com as hierarquias e com o antropocentrismo, bem como olhar para o conjunto de processos que mostram a centralidade do trabalho doméstico, dos cuidados, a necessidade de sua reorganização e a corresponsabilidade dos homens, das comunidades e do Estado nisso”.⁴

Em relação à segunda perspectiva, nos anos 80 surgem na sociologia os primeiros estudos sobre a existência dos chamados trabalhos de cuidado (Balbo, 1987), os quais, embora partilhando a perspectiva feminista da necessidade de tornar visível o trabalho das mulheres adultas de cuidar da vida da sociedade, colocam especial ênfase em evidenciar não só os trabalhos, mas também o tempo necessário para os realizar e assim demonstrar a divisão sexual do trabalho como estrutura das sociedades de bem-estar, situando a

4. Marcha Mundial de las Mujeres. 5a. Acción Internacional. Documento Regional Américas. 2020, p. 14. <https://marchemondiale.org/wp-content/uploads/2020/10/DocA-mericasES.pdf>

vida diária e o espaço doméstico como o cenário de análise (Agnes Heller, 1977), no qual as mulheres, chamadas “donas de casa”, eram invisíveis devido ao seu papel de cuidadoras. Esta análise espacial e temporal do trabalho doméstico revelou não só as diferenças, mas também as desigualdades econômicas, culturais e sociais das mulheres cuidadoras.

Mais tarde, desenvolveriam a acepção care (Finch & Groves, 1983), para denotar os elementos identitários que enfatizam os sentimentos e as emoções dos cuidados, destacando que se trata de tarefas femininas não equiparáveis ao trabalho de produção de bens e mercadorias materiais. Esta acepção foi mais tarde estendida, por proposta das analistas britânicas, à categoria social care, com o objetivo de exigir do Estado de Bem-Estar Social e da sociedade europeia a organização social do cuidado e o desenvolvimento de políticas de cuidado e bem-estar que se estendam à saúde, à assistência aos idosos e ao fortalecimento dos laços comunitários, no caso da sociedade americana.

A terceira perspectiva analítica sobre os trabalhos de cuidado é aquela que define o cuidado como um **direito humano universal**, com todas as suas implicações econômicas e sociais. Todas as pessoas têm direito ao cuidado no seu ciclo vital, para além de qualquer lógica econômica, cultural ou social. Por isso, não deve ser entendido como uma obrigação das mulheres, ou mesmo da família, uma vez que deve ser garantido como parte das políticas públicas do Estado e implica a remuneração e a garantia de direitos trabalhistas para quem realiza esse trabalho, dentro e fora do lar.

Dessa perspectiva, à saúde, à educação e à previdência - como componentes dos sistemas de proteção social - deve-se acrescentar o cuidado como quarto pilar dos Estados de bem-estar, uma vez que as necessidades e as práticas de cuidado podem colocar em situações de extrema vulnerabilidade aqueles que prestam e recebem tais cuidados, dada a ausência de serviços sociais de cuidado (Nieves e Robles, 2017).

Esta linha, que conceitualiza os cuidados como um direito humano, surge basicamente do direito e da sociologia como disciplinas (Pautassi, et al., 2010), não se limita apenas a uma definição, mas dá especial ênfase ao cuidado como uma escolha. Isso significa que não se deve pensar o cuidado como uma obrigação, mas sim que, independentemente das condições familiares ou dos laços afetivos, as pessoas que necessitam de cuidados devem poder contar com um Estado que os garanta, o que impacta nas políticas públicas, questionando-as e exigindo ações nesse sentido.

Na medida em que o cuidado é um direito humano e, portanto, universal, esta abordagem defende o reconhecimento, a redução e a redistribuição dos cuidados, não só no dentro dos lares, mas também entre os diferentes atores da organização social: famílias, empresas, Estado e setor comunitário. Consequentemente, fez-se um esforço teórico para ampliar a visão sobre os cuidados de uma perspectiva puramente econômica (contribuição para o PIB, geração de emprego, etc.) para um olhar em que os cuidados vão além disso e se reconhece o seu papel como parte integrante da vida. Assim, mais recentemente, a CEPAL avançou com a noção de “sociedades do cuidado”, entendidas como organizações sociais em que a sustentabilidade da vida está no centro (CEPAL, 2022).

Assim, colocar a vida no centro implica reconhecer o direito ao cuidado e, ao mesmo tempo, garantir que esse direito possa ser exercido nas suas três dimensões: cuidar, ser cuidado, autocuidado, reconhecer o valor do trabalho de cuidado e garantir os direitos das pessoas que cuidam, tudo isso num marco de responsabilidade que avance para a superação do estereótipo das mulheres como cuidadoras (CEPAL, 2022).

A perspectiva da **ética do cuidado**, que foi criticada e até reformulada, baseia-se na ideia de que mulheres e homens têm uma lógica diferente em relação aos direitos: enquanto os homens estão orientados pela justiça e pelos direitos em abstrato, as mulheres estão orientadas através do cuidado e da importância do vínculo pessoal. Para Carol Gilligan (2009), existe uma moral particular nas mulheres, que se deve a sua forma de raciocínio, muito

diferente da dos homens, independente das desigualdades da sociedade. A crítica feminista considera essencialista esta forma de pensar os cuidados, ao associar às mulheres questões como a bondade e a dedicação aos outros. Por outro lado, Joan Tronto (renomada especialista no tema, 1993, 2011 e 2013) propõe a ética do cuidado como universal, não exclusiva das mulheres, de modo que dar e receber cuidados seja um direito humano. Na América Latina, Luz Gabriela Arango e Pascale Molinier (2005) consideram uma experiência confusa o trabalho emocional do cuidado, na medida em que o afeto aparece mais como uma figura discursiva que se centra na ideia de que são os laços afetivos os que definem os cuidados, mesmo que remunerados, pois eles tornam possível a sua sustentabilidade.

Essa trajetória de estudos, perspectivas e conceitos sobre o trabalho de cuidados, que se iniciou com a análise da divisão sexual do trabalho, não se deu apenas no plano da teoria, mas também foi parte essencial das lutas, manifestações, reivindicações, mobilizações e demandas das feministas e dos movimentos sociais, inclusive do sindicalismo, como veremos a seguir.

1.2. A PERSPECTIVA DO SINDICALISMO

Em relação às quatro abordagens mencionadas, é relevante destacar aqui que o sindicalismo acompanhou esses processos, assumido e colaborado na construção de vários dos elementos das três primeiras abordagens, a partir das práticas e enfoques seguintes:

Economia de cuidados:

Torna visível a importância das mulheres para a sustentabilidade da economia no seu conjunto e demonstra como pelo fato de ter tido que assumir os cuidados historicamente, por causa da divisão sexual do trabalho, as mulheres foram submetidas a enormes desigualdades e desvantagens sociais, políticas e econômicas.

Trabalho de cuidados:

Evidencia o trabalho das mulheres para o desenvolvimento da vida em sociedade, demonstrando o tempo necessário para o realizar e a divisão sexual do trabalho. Enquadra o espaço (o doméstico) e o tempo (quantas horas lhe são dedicadas). Reivindica o papel do Estado na organização social do cuidado (políticas de cuidados).

Cuidado como direito fundamental:

Exige que seja garantido pelo Estado e implica a garantia de direitos laborais e remuneração para quem o presta. Independentemente dos laços familiares ou afetivos, o direito deve ser reconhecido. Reconhecimento, Redução e Redistribuição nos lares (Corresponsabilidade). Entre os diferentes atores sociais, Sociedades do Cuidado como organizações sociais em que a sustentabilidade da vida está no centro. Cuidar, ser cuidado e autocuidado.

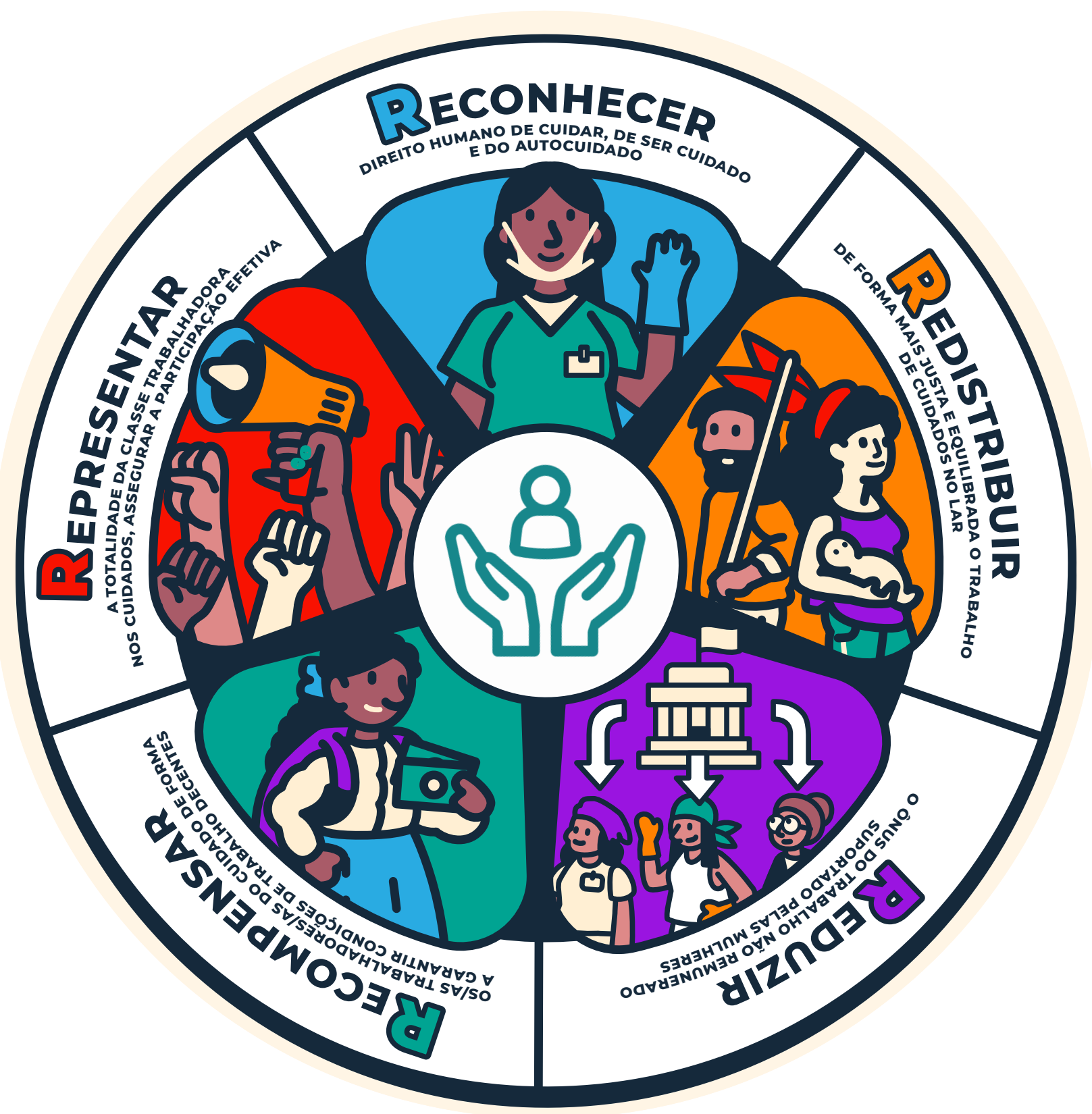
Historicamente, esses movimentos evidenciaram a dupla jornada de trabalho das mulheres e/ou a dupla exploração trabalhista, composta pela jornada de trabalho no local de trabalho, somada à jornada de trabalho, doméstico e de cuidados, em seus lares. Assim, o sindicalismo e os movimentos sociais denunciaram a sobrecarga de trabalho das mulheres e seu submetimento ao reduzido espaço doméstico, impedindo sua participação na esfera profissional e nos espaços sociais, econômicos, políticos e sindicais. Também evidenciaram que a carga de trabalho global das mulheres é muito maior do que a dos homens e que uma alta porcentagem dela não é remunerada, mesmo nas famílias monoparentais, onde a mulher é a chefe de família. Nestas famílias, a carga é de praticamente 80%, a maior parte da qual não é remunerada e, há que acrescentar, sem qualquer tipo de proteção social.

Durante a pandemia da COVID-19, esta dupla jornada de trabalho transformou-se em múltiplas jornadas de trabalho, uma vez que o confinamento exacerbou a demanda por cuidados e reduziu muito a oferta de serviços, como consequência das medidas de distanciamento social. Essa sobrecarga de cuidados recaiu principalmente sobre as mulheres, que tiveram que assumir todas as atividades do trabalho remoto, o cuidado do lar, das crianças (incluindo a escolarização) e das pessoas idosas nos cuidados gerais e de saúde, sendo que apenas um desses cuidados era remunerado, no caso das mulheres trabalhadoras. No caso das mulheres que trabalhavam informalmente, a pandemia significou não só muito mais trabalho, mas também desemprego e, consequentemente, pauperização.

Outro ponto fundamental é o tempo que as mulheres trabalhadoras, bem como todas as pessoas que prestam cuidados, podem dedicar às atividades de cuidados pessoais, educação, recreação, vida cultural, desportiva, social ou política. A sobrecarga de trabalho, que consome quase 70% dos seus dias, deixando-as exaustas, é chamada de **pobreza de tempo**⁵ das pessoas que prestam cuidados, que afeta negativamente a sua qualidade de vida, uma vez que reduz as suas possibilidades de autocuidado e de outro tipo de atividades. Já as mulheres que exercem outro tipo de atividades, como as sindicalistas ou as líderes comunitárias, acabam realizando uma tripla jornada de trabalho, devido aos papéis que desempenham no trabalho, nos lares e na atividade sindical especificamente. Assim, à árdua luta das mulheres por sua inclusão e conquista de espaços de participação em diversas esferas, antes reduzidos à presença masculina, soma-se a imposição do papel social de cuidadoras. Logo, a sobrecarga de trabalho não é apenas uma questão econômica, mas também tem efeitos psicológicos, emocionais, no bem-estar físico e no desenvolvimento pessoal e político.

5. Según Bardasi y Wodon (2006) la pobreza de tiempo puede ser entendida como la insuficiencia o escasez de tiempo disponible por parte de las personas para descansar o disfrutar del ocio debido a una carga excesiva de trabajo, sea remunerado o doméstico. En: Encalada García, Andrea. Definiendo la Pobreza desde una óptica de tiempo, el caso de Santiago de Chile. Tesis de Maestría. Universidad de Chile. Repositorio institucional Universidad de Chile.

repositorio.uchile.cl/bitstream/handle/2250/142612/Encalada%20Garcia%20Andrea.pdf?sequence=1



É fundamental afirmar que a dupla, tripla e múltipla jornada de trabalho e a exploração das mulheres, pobres, migrantes, trabalhadoras, afrodescendentes, jovens, assim como a desigualdade, discriminação e sujeição a indignas condições de pobreza de suas famílias, são causadas pelo sistema capitalista patriarcal dominante, que, com a aplicação de suas medidas neoliberais de austeridade, converte os direitos em custos, subordinando-os a uma economia a serviço do mercado e não da vida. Assim, as políticas de bem-estar e proteção social não fazem parte da sua agenda e, pelo contrário, transferem as responsabilidades pela sustentabilidade da vida para as mulheres, gerando uma verdadeira crise de cuidados.

É por tudo isso que o trabalho de cuidado assume um protagonismo importante no que se refere aos eixos políticos, das lutas e das reivindicações que o sindicalismo deve abordar. É preciso entender, assumir e dignificar o cuidado como trabalho, e identificar as suas diferentes atividades como componentes da contribuição para a economia e para o bem-estar da sociedade em seu conjunto. Além disso, reconhecer e visibilizar os cuidados a partir de uma perspectiva de gênero e interseccionalidade faz parte da luta histórica das mulheres trabalhadoras e do sindicalismo em geral para erradicar a cultura patriarcal, a divisão sexual do trabalho e a precarização e negação dos seus direitos por parte da ordem econômica neoliberal.

As lutas das trabalhadoras domésticas, das chamadas mães comunitárias, das cuidadoras, das trabalhadoras da saúde e da educação, do movimento sindical e dos movimentos feministas, pela dignificação das condições do setor, fazem parte das reivindicações feitas na região por Reconhecimento, Redução, Redistribuição, Remuneração e Representação dos cuidados, os chamados 5R. Os três primeiros foram construídos a partir da exigência de políticas com o objetivo de alcançar a visibilidade e a corresponsabilidade dos cuidados, e os outros dois foram incluídos pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) com o objetivo de garantir tanto a representação como a negociação coletiva das trabalhadoras e dos trabalhadores do setor.

Atualmente, esse ativismo e as lutas do sindicalismo, dos movimentos feministas e de diversos setores da sociedade civil, nos quais as mulheres trabalhadoras tiveram um papel importante, vêm produzindo efeitos, mas ainda há um longo caminho a percorrer. Neste sentido, e como parte da sua estratégia, a CSA formulou uma série de orientações e políticas (como os documentos resultantes da I e II Conferência de Mulheres da CSA, o IV Congresso da CSA, a PLADA e o Documento Base para a atualização da política sindical regional sobre proteção social), que têm desempenhado um papel importante no debate na região.



Da mesma forma, foram realizadas atividades muito importantes por parte de organizações aliadas como a Marcha Mundial das Mulheres (MMM), a Confederação Sindical Internacional (CSI), os Sindicatos Globais, a OIT, a ONU Mulheres, que produziram propostas de trabalho e de ação, tanto em termos de demandas aos Estados em particular, como de orientações de luta e de ação para o movimento sindical mundial de modo geral. Um exemplo disso é a iniciativa conjunta desenvolvida para declarar o Dia Mundial de Ação pelo Cuidado, em 29 de outubro, à qual aderiram a CSI, a Internacional de Serviços Públicos (ISP), a UNI Global Union, a Internacional da Educação (IE), a Federação Internacional de Trabalhadoras Domésticas (FITD) e Mulheres no Emprego Formal: Globalizando e Organizando (WIEGO).

A análise, o processo histórico, a abordagem conceitual, sua evolução e atualização e as propostas do sindicalismo e da sociedade civil, levam a CSA à configuração de um posicionamento programático sobre os cuidados como um dos eixos centrais na política atual. As propostas e linhas de ação para desenvolver nas organizações sindicais levarão ao desenvolvimento de um plano de trabalho consequente pelo direito universal ao cuidado como parte fundamental dos sistemas de proteção social e previdência para a mudança rumo a uma sociedade mais justa e igualitária.

2. OS CUIDADOS, UM DIREITO UNIVERSAL

2.1 DEFINIÇÃO E CONCEITUALIZAÇÃO SOBRE OS TRABALHOS DE CUIDADOS

Os cuidados referem-se a um conceito que ainda está em construção. A depender do tipo de abordagem, seja de estudos empíricos, de demandas sociais e/ou de estudos teóricos, não se pode falar da existência de um consenso, o que dificulta a sua definição.

No entanto, é possível fazer uma aproximação entendendo o cuidado como qualquer ação ou atividade que é dirigida a atender necessidades que tornam possível a sustentabilidade da vida; é também uma rede e um exercício relacional que faz com que todos os seres vivos sejam ao mesmo tempo receptores e provedores de cuidados durante o ciclo de vida, especialmente quando a pessoa que requer cuidados tem algum grau de dependência da pessoa ou pessoas que dela cuidam.

Este conceito implica a necessidade da existência de cuidadores/as que os proporcionem. O exercício relacional pode ser proporcionado por qualquer pessoa que o possa fornecer; no entanto, tais relações sociais são sustentadas por formas complexas de poder e privilégio que submeteram as mulheres ao papel de quem “naturalmente” é chamado a cuidar e, na maioria dos casos,

sem reconhecimento ou remuneração, sendo evidente a sua desvalorização.

Nos estudos acerca do cuidado, surge uma clara vinculação com o conceito de trabalho (Himmelweit, 2011) e com a profissionalização e inserção no mercado do trabalho (Batthyány, 2021; Carrasquer, 2013), assim como com os níveis de responsabilização que os atores da sociedade devem ter, especialmente o papel do Estado, do setor privado, das famílias e da comunidade. Por isso, a complexa rede de vínculos que se estabelecem de forma não remunerada permeia as atividades remuneradas que são acompanhadas, na maioria dos casos, de precariedade, pouco reconhecimento e baixa remuneração, razão pela qual o papel dos sindicatos é essencial. Em especial, a responsabilidade das trabalhadoras pelo trabalho de cuidados é um dos vínculos entre a produção e

a reprodução das desigualdades não só de gênero, mas também de raça e de classe.

A CSA avançou para uma definição de cuidados como um direito integral dentro da proteção social, abarcando tanto as pessoas que necessitam de cuidados como as pessoas que cuidam. Trata-se do direito de cuidar, de ser cuidado e de autocuidado. Inclui o conjunto de atividades necessárias para tornar a vida possível, desde a preparação dos alimentos até a limpeza do ambiente e das roupas. Segundo a OIT, “o trabalho de cuidados compreende dois tipos de atividades que se sobrepõem: as atividades de cuidado direto, pessoal e relacional, como alimentar um bebê ou cuidar de um cônjuge doente, e as atividades de cuidado indireto, como cozinhar e limpar”.⁶ Fala-se de todo o apoio para satisfazer as necessidades diárias, desde o apoio físico e emocional até ao acompanhamento para assegurar o bem-estar e o desenvolvimento das capacidades e competências dos indivíduos. Isto inclui “1) cuidados diretos a outras pessoas, 2) autocuidado, 3) as tarefas necessárias para realizar o cuidado, como limpar a casa, a preparação dos alimentos e 4) planejamento, gestão e supervisão do cuidado” (Batthyány, 2020).

Com base nesta definição dos cuidados, é possível classificar os cuidados entre aqueles que são prestados de forma remunerada e os que não recebem nenhuma remuneração. O setor do cuidado remunerado pode ser definido como o das atividades econômicas que prestam cuidados

tais como o serviço doméstico, os serviços de refeições, o cuidado de pessoas idosas, doentes ou deficientes, os centros de cuidado infantil e os serviços de lavanderia (Herrera et al, 2020).

Por outro lado, o trabalho de cuidado não remunerado é entendido como o conjunto de atividades orientadas à sustentabilidade da vida pelas quais não se recebe nenhum salário e que se realizam principalmente dentro dos lares. Assim, as tarefas domésticas, o cuidado de pessoas idosas, de pessoas com deficiência, de crianças, a preparação de alimentos, a lavagem e o conserto de roupas, o cultivo de produtos para consumo doméstico, a coleta de água e a criação de animais domésticos podem ser consideradas como parte dessas atividades (Folbre, 2006).

As cuidadoras dão vida e preservam a vida com esses cuidados. As mulheres, através do trabalho reprodutivo, movem a sociedade e, por isso, os cuidados devem ser considerados um direito humano e a sua responsabilidade deve estar nas mãos do Estado. Parafraseando a filósofa, escritora e ativista feminista Silvia Federici, num mundo capitalista, enquanto os homens fazem camisas, as mulheres fazem os homens que fazem as camisas. “Aquilo que chamam de amor é trabalho não remunerado”

6. OIT (2018). O trabalho de cuidados e os trabalhadores do cuidado para um futuro de trabalho digno. https://www.ilo.org/global/publications/books/WCMS_737394/lang-es/index.htm

Devemos admitir que o capital foi muito bem-sucedido em esconder nosso trabalho. Ele criou uma verdadeira obra-prima à custa das mulheres. Ao negar um salário ao trabalho doméstico e transformá-lo em um ato de amor, o capital matou dois coelhos com uma cajadada só. Primeiramente, ele obteve uma enorme quantidade de trabalho quase de graça, e assegurou-se de que as mulheres, longe de lutar contra essa situação, procurariam esse trabalho como se fosse a melhor coisa da vida (as palavras mágicas: “sim, querida, você é uma mulher de verdade”). Ao mesmo tempo, o capital também disciplinou o homem trabalhador, ao tornar “sua” mulher dependente de seu trabalho e de seu salário, e o aprisionou nesta disciplina, dando-lhe uma criada, depois de ele próprio trabalhar bastante na fábrica ou no escritório⁷.

7. Federici, Silvia (2019). O Ponto Zero da Revolução: Trabalho Doméstico, Reprodução e Luta Feminista. Editora Elefante., p. 38

Assim, se por um lado o cuidado engloba o direito fundamental ao cuidado, por outro deve compreender o direito a não cuidar, uma vez que este foi imposto pela sociedade patriarcal e pela divisão sexual do trabalho às mulheres como uma obrigação natural. É por isso que os movimentos feministas e as organizações sindicais promovem a luta pela conscientização sobre a corresponsabilidade dos cuidados no âmbito familiar, superando os estereó-



tipos de gênero, independentemente de que o Estado deva assumir esses serviços. Já no Consenso de Quito, no contexto da X Conferência Regional sobre a Mulher, em 2007, os Estados assumiram o compromisso de desenhar e implementar políticas públicas com o objetivo de favorecer a divisão equitativa de responsabilidades entre mulheres e homens no âmbito familiar e de reconhecer a importância do cuidado e do trabalho doméstico para a reprodução econômica e o bem-estar da sociedade como uma das formas de superar a divisão sexual do trabalho.⁸

Contudo, para além dos cuidados como atividade que se presta e se recebe, recentemente, no compromisso com as sociedades do cuidado, surgiu também a preocupação de garantir o **autocuidado**, entendido como o conjunto de atividades realizadas para proteger a saúde física e mental, principalmente dos/as cuidadores/as. Este é um elemento crucial, dado que, no caso particular dos cuidados especializados (pessoas idosas e deficientes), muitas das cuidadoras estão em situação de informalidade e não possuem formação sobre como cuidar, o que reforça a ideia de que o cuidado não é um conhecimento inato. Nesse sentido, muitos cuidadores estão expostos a síndromes de **burnout**, ansiedade, depressão e/ou lesões físicas,

relacionadas, por exemplo, com o deslocamento das pessoas sob os seus cuidados, que põem em risco a saúde das pessoas que cuidam e pioram a sua qualidade de vida (Guato-Torres e Mendoza-Parra, 2022).

8. "Reafirma-se a necessidade de adotar medidas de corresponsabilidade para a vida familiar e laboral que se apliquem igualmente a mulheres e homens, tendo em vista que o compartilhamento das responsabilidades familiares cria condições favoráveis à participação política da mulher. O Consenso conclama pela implementação de sistemas públicos integrais de seguridade social, com acesso e cobertura universais, vinculados a um amplo espectro de políticas públicas e capazes de garantir o bem-estar, a qualidade de vida e a cidadania plena das mulheres."

<https://www.cepal.org/es/comunicados/paises-america-latina-caribe-aprueban-consenso-quito>



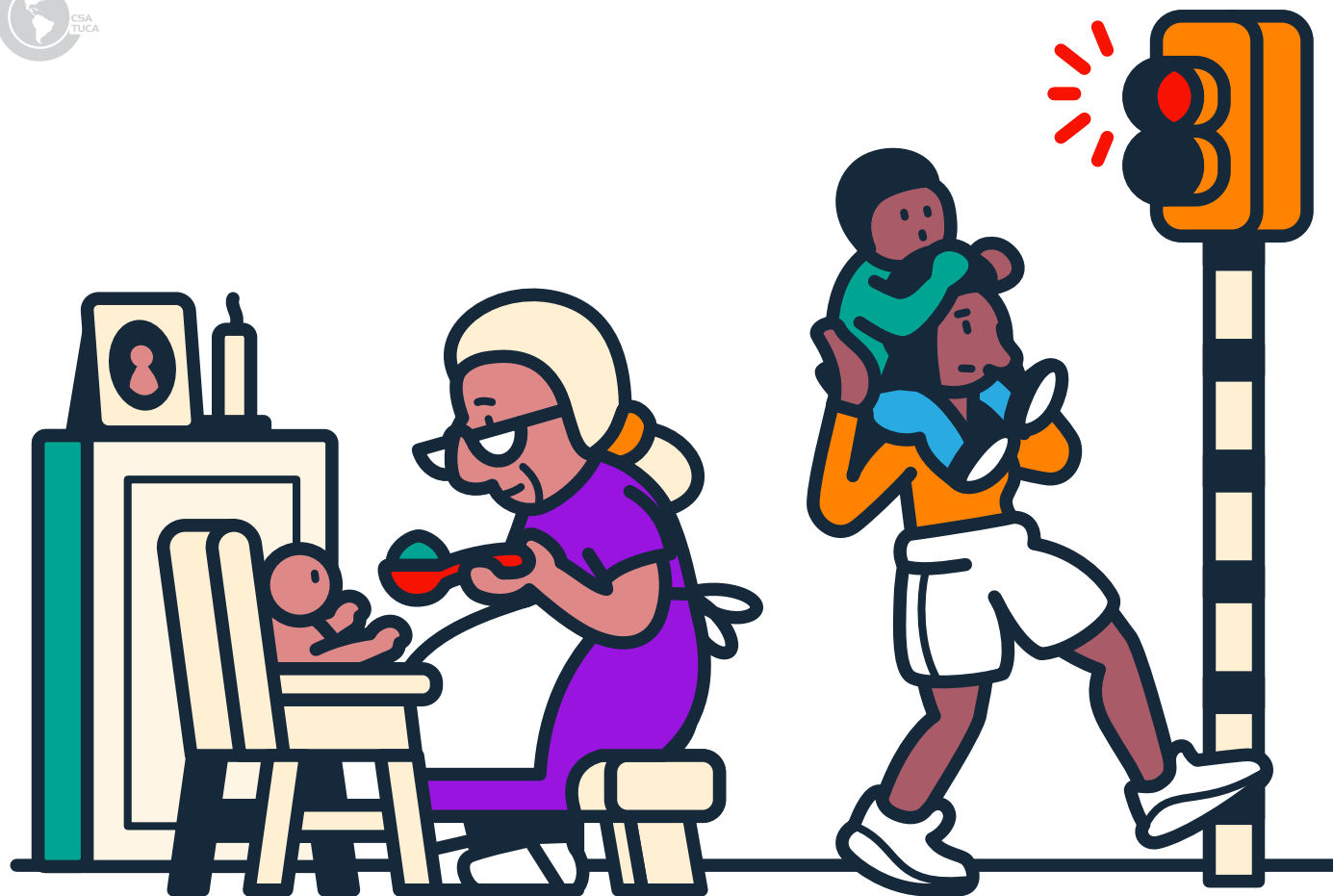
2.2 A ECONOMIA DOS CUIDADOS: VISIBILIZAR E RECONHECER OS TRABALHOS DE CUIDADOS

Uma das grandes contribuições da economia feminista é a concepção do cuidado de uma perspectiva transversal e articuladora nas sociedades modernas, que se reflete nos trabalhos dos lares e das comunidades para a reprodução da força de trabalho, assim como nas atividades situadas nos mercados, no emprego e na prestação de serviços públicos.

Essa abordagem integral que vincula o sistema econômico e a organização social define a economia do cuidado como um espaço de bens, serviços, atividades, relações e valores relativos às necessidades relevantes para a existência e a reprodução das pessoas. Assim, a economia do cuidado compreende todo o trabalho que se realiza de forma não remunerada nos lares e o trabalho de cuidado que se realiza de forma remunerada no mercado (CEPAL, 2020).

Assim, reconhecer economicamente o valor das atividades não remuneradas que contribuem para o desenvolvimento econômico e social, analisar o peso do trabalho não remunerado por gênero e propor mecanismos para a sua retribuição e redistribuição através de políticas públicas de cuidados são objetivos centrais dessa economia.

O que se costuma chamar de economia de cuidados é constituído por todo o trabalho não remunerado que comumente as mulheres realizam no âmbito familiar e comunitário, e pelo trabalho no lar e de cuidados que é realizado de forma remunerada em outros espaços como hospitais, centros infantis e centros para idosos, mas em condições de insegurança e precariedade. As dinâmicas sociais da economia dos cuidados são estruturadas pela divisão sexual e racial do trabalho e, por isso, a reorganização dos cuidados para a igualdade requer uma agenda integral que inclua a abordagem das desigualdades de gênero, raça, idade e classe.



É preciso reconhecer que houve progresso no processo de reconhecimento dos trabalhos de cuidados, bem como na necessidade da sua remuneração e redistribuição pelos governos da região. A **Estratégia de Montevideu**⁹ insta os governos a “impulsionar a adoção de políticas de cuidado e a promoção da corresponsabilidade entre mulheres e homens que contribuam para a autonomia das mulheres e para uma justa organização social dos cuidados” (ONU Mulheres, 2020). Na última XV Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe, foi assinado o **Compromisso de Buenos Aires**¹⁰, que “propõe um caminho para avançar para uma sociedade do cuidado, com acordos em áreas inovadoras para uma recuperação transformadora com igualdade de gênero e sustentabilidade.

9. repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/41011/1/S1700035_es.pdf

10. https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/48737/S2300586_es.pdf?sequence=4&isAllowed=y

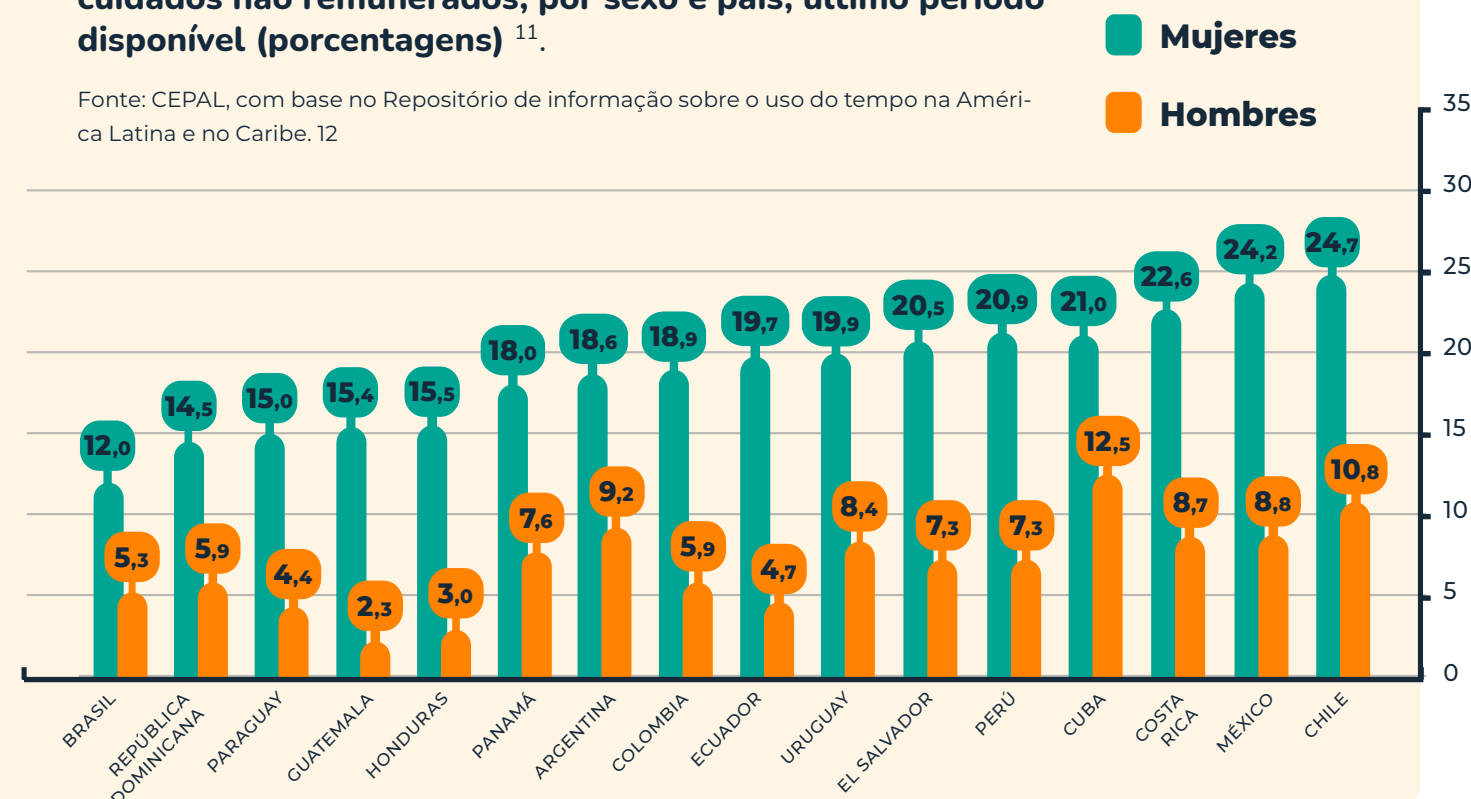
O documento reconhece o cuidado como um direito das pessoas a cuidar, a ser cuidadas e a exercer o autocuidado. Apela à promoção de medidas para superar a divisão sexual do trabalho e avançar em direção a uma justa organização social dos cuidados, no quadro de um novo estilo de desenvolvimento que promova a igualdade de gênero nas dimensões econômica, social e ambiental do desenvolvimento sustentável” (ONU e CEPAL 2022).

2.3 A CLASSE TRABALHADORA DE CUIDADOS NA REGIÃO

Os **trabalhos de cuidado remunerados (TCR)** têm uma série de setores que podem ser incluídos nesta categoria, como a saúde, a educação, os trabalhos domésticos, entre outros. No entanto, como consequência do baixo reconhecimento do cuidado como trabalho, o autorreconhecimento dos/as trabalhadores/as de cuidados que fazem parte destes setores é difícil. Por sua vez, no que se refere ao **trabalho de cuidado não remunerado (TCNR)**, a enorme invisibilização gera problemas para definir as pessoas que o realizam.

Figura 1. América Latina (16 países):
Proporção de tempo dedicado a tarefas domésticas e cuidados não remunerados, por sexo e país, último período disponível (porcentagens)¹¹.

Fonte: CEPAL, com base no Repositório de informação sobre o uso do tempo na América Latina e no Caribe.¹²



Apesar disso, houve progressos na definição, categorização e medição destes trabalhos. Em relação aos **TCR**, há uma série de setores definidos que podem ser medidos e analisados. Por outro lado, os **TCNR** podem ser observados e analisados através da medição do tempo dedicado aos cuidados com as **Pesquisas de Uso do Tempo**¹³ nos países da região que as adotaram (ainda que de forma descontínua e não integral), a fim de obter dados regionais que permitam conhecer melhor a situação dos trabalhadores do setor dos cuidados na América Latina.

A CEPAL fez um esforço, através dessa ferramenta, para comparar os tempos de cuidados não remunerados nos 18 países que dispõem de algum tipo de informação sobre o assunto; como mostra o Gráfico 1, as jornadas de trabalho não remuneradas recaem principalmente sobre as mulheres, sendo mais que o dobro ou mesmo o triplo das horas dedicadas a esse trabalho pelos homens.

Esses tempos geram claramente brechas na entrada, permanência e promoção das mulheres no mercado de trabalho, perpetuando as barreiras de pisos pegajosos (naturalização do seu papel nos RTCN e subsequente precária inserção no mercado de trabalho), degraus quebrados (in-

terrupções na trajetória laboral) e tetos de vidro (limitações ao empoderamento e à promoção) no setor remunerado para as mulheres. As pesquisas domiciliares na região mostram que, em média, 43,4% das mulheres com idades entre 20 e 59 anos identificam razões de cuidados familiares como o principal motivo para não procurarem ativamente ou realizarem trabalho remunerado.

Desagregando as condições das mulheres que realizam este tipo de trabalhos, estes são intensificados quando falamos de características territoriais ou étnicas; o tempo dedicado ao TCNR aumenta quando se vive em territórios geográficos precários, rurais, sem abastecimento de água ou estradas transitáveis, em muitos casos habitados por comunidades afrodescendentes ou indígenas.

Quanto às características dessas trabalhadoras do cuidado não remuneradas, os dados da CEPAL (2022) indicam que elas se encontram majoritariamente nas zonas rurais e vivem em lares com a presença de um ou mais menores. Assim, em 2021, 41,3% das mulheres que vivem nas zonas rurais e em lares com a presença de menores estavam envolvidas em TCNR, em comparação com 31,5% das mulheres rurais sem menores, 31% das mulheres em lares urbanos com menores e 21,2% em lares urbanos sem menores.

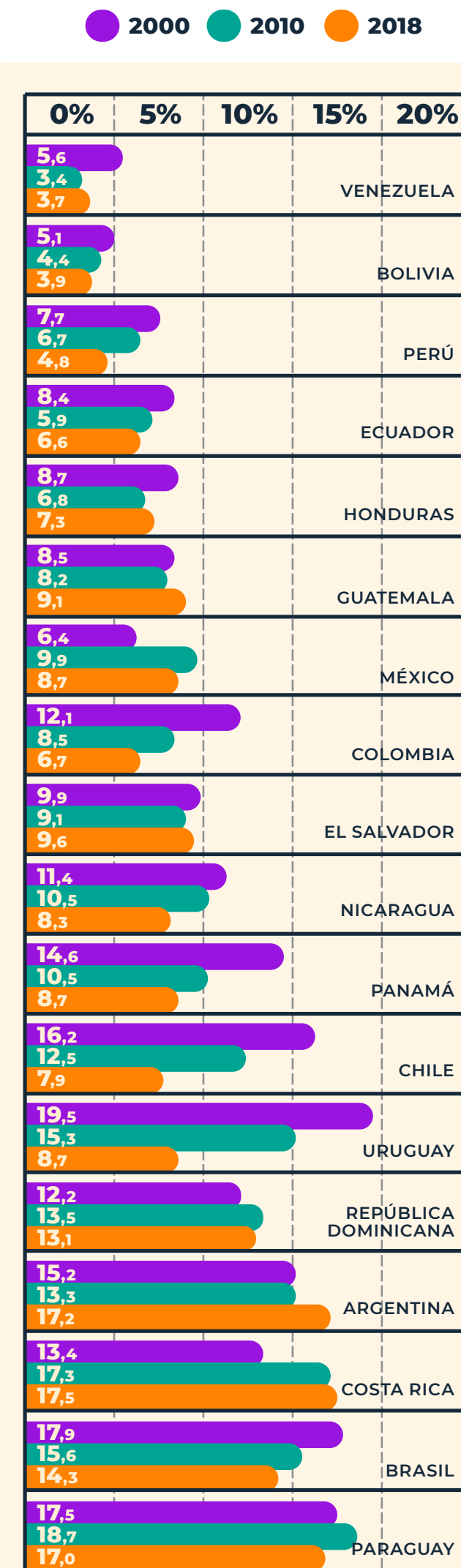
Da mesma forma, a maior proporção de mulheres cuidadoras não remuneradas pertence aos quintis de mais baixo rendimentos. Em 2020, enquanto 15,5% das mulheres do quintil mais alto se dedicavam exclusivamente ao cuidado, essa proporção era de 39,3% para as mulheres do quintil mais baixo (este último valor aumenta para 42,6% para as mulheres rurais) (CEPAL, 2022). Tal situação acaba gerando um círculo vicioso que perpetua as desigualdades de gênero e a impossibi-

Figura 2.
Mostra a proporção de mulheres empregadas no serviço doméstico entre 2000 e 2018 nos países da região.

Fonte: Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL), com base no Banco de Dados de Pesquisa Domiciliar (BADEHOG).

lidade de sair da pobreza: “as pessoas com mais recursos têm maior acesso a cuidados de qualidade, em circunstâncias em que têm menos membros na família para cuidar. Aqueles que possuem menos recursos para acessar cuidados disponíveis no mercado e que têm mais carga de cuidado acumulam desvantagens devido ao maior peso do trabalho doméstico familiar, às dificuldades de acesso aos serviços públicos e à necessidade de recorrer a cuidadoras em situação de informalidade” (Battthyány 2021).

Sobre o TCR, ainda são escassos os trabalhos relativos a sua caracterização, com exceção do trabalho doméstico. Essa situação se explica pela dificuldade existente para definir de maneira consensual quais são os setores específicos que devem ser classificados como cuidado remunerado, mas sobretudo pela reticência de muitos trabalhadores e trabalhadoras destes setores em se identificar como cuidadoras. Especificamente o trabalho doméstico é uma das profissões com maior índice de informalidade. Estima-se que no setor estejam empregadas cerca de 7% das pessoas ocupadas na região e, em 2013, sua taxa de informalidade chegava a 77,5%. Na América Latina, 93% desses empregos são exercidos por mulheres. Embora sua importância para o emprego feminino



11. O indicador 5.4.1 (ODS 5) considera apenas as atividades relacionadas a serviços domésticos não remunerados e serviços de cuidado não remunerados realizados por famílias para consumo de suas famílias ou de outras famílias. As informações disponíveis podem variar de acordo com a medição do uso do tempo de cada país.

12. Extraído de: oig.cepal.org/es/indicadores/proporcion-tiempo-dedicado-al-trabajo-domestico-cuidado-no-remunerado-desglosado-sexo

13. O tempo gasto com trabalho não remunerado doméstico e de cuidados refere-se ao tempo que as mulheres e os homens gastam, em média, na prestação de serviços domésticos para consumo doméstico. O trabalho doméstico e de cuidado inclui, entre outros, a preparação de alimentos, lavar louça, limpeza e manutenção da residência, lavar e passar roupas, jardinagem, cuidados com animais de estimação, compras domésticas, instalação, manutenção e reparo de bens pessoais e domésticos e cuidados com crianças, doentes, idosos ou deficientes

tenha diminuído (passando de constituir 18,6% em 2000 para 14,3% em 2013), 1 em cada 7 mulheres empregadas na América Latina é trabalhadora doméstica. Há uma proporção significativa de trabalhadoras domésticas entre a população migrante, as pessoas indígenas e as afrodescendentes (OIT, 2016). Como já foi apontado, apesar de representar em alguns países perto de 20% da população feminina economicamente ativa, o trabalho doméstico é altamente precário e cruza desigualdades de gênero, idade, classe e étnico-raciais. A CEPAL (2020) mostra que as trabalhadoras domésticas em 2018 ganhavam 2,7 dólares por hora a menos do que outras trabalhadoras assalariadas (6,2 dólares). Além disso, em 2018, 23,8% das trabalhadoras domésticas viviam na pobreza.

Por outro lado, estudos realizados em vários países da região mostram que as mulheres afrodescendentes (18,9%) e as mulheres indígenas (9,1%) estão sobrerrepresentadas no trabalho doméstico¹⁴. Da mesma forma, a CEPAL (2020) mostra que o trabalho doméstico é uma das principais fontes de emprego para as mulheres migrantes; em 2016, cerca de 35,3% das trabalhadoras migrantes estavam vinculadas ao trabalho doméstico.¹⁵

“Na região, sob a globalização neoliberal, houve um aumento da migração de mulheres para os países do Norte, mas também houve um aumento considerável da migração interna. A inserção das mulheres migrantes no mercado de trabalho é marcada pelas relações de gênero. Nos países do Norte, elas se concentram no trabalho de cuidados, nos trabalhos sexuais e na indústria do entretenimento. Têm rendimentos inferiores aos dos homens, mas são elas que enviam as maiores e mais permanentes remessas para seus países de origem”. “Isso faz parte daquilo que os analistas chamam de globalização dos cuidados: enquanto as mulheres do Sul migram para o Norte para trabalhar nesses serviços e diminuir o conflito produzido lá, em nossos países elas formam uma rede de cuidados para os filhos e filhas que ficam, mas uma rede vulnerável diante da precariedade das famílias e da dependência das remessas.”

(I Conferência Mulheres CFS, 2015: 12p).

Essas características estruturais dos trabalhos de cuidados na região se tornaram mais complexas e, também, mais visíveis com a pandemia causada pela COVID-19. As medidas de isolamento social provocaram sua intensificação, especialmente no trabalho não remunerado, ao mesmo tempo em que muitos empregos remunerados no setor se tornaram ainda mais precários. Adicionalmente, os/as trabalhadores/as de cuidados na pandemia viram violados seus direitos de preservar sua saúde e segurança. As pessoas que recebem os cuidados (muitas vezes população vulnerável e dependente) não contavam com os materiais sanitários necessários para prevenir doenças. Os trabalhos de cuidados são considerados, no setor de saúde, uma segunda linha de cuidados na área sanitária, mas não contavam com insumos para cuidar da saúde dos/as trabalhadores/as ou das pessoas que recebiam os cuidados; a compra desses insumos muitas vezes saía da própria renda desses/as trabalhadores/as.

As cifras elaboradas pela CEPAL mostram que as consequências da pandemia e a ausência de políticas públicas dos Estados da região magnificaram a injusta divisão sexual do trabalho e a organização social do cuidado com um retrocesso de uma década na inclusão das mulheres no mercado de trabalho e um impacto que gerou maiores desigualdades entre as trabalhadoras/es em situação de informalidade e jovens. Uma em cada quatro mulheres com idade entre 15 e 24 anos não estuda nem está empregada, e 75% dessas jovens são cuidadoras. Além da exacerbação da carga de cuidados não remunerados para as mulheres, a saída das mulheres da força de trabalho é contundente, o que significou um retrocesso de dez anos em sua participação no mercado de trabalho.

A precariedade, o aumento da pobreza, a desigualdade e a exacerbação das diferenças de gênero são as consequências da implementação do modelo neoliberal na América Latina, que foram intensificadas nos períodos pandêmico e pós-pandêmico pela falta de intervenção dos Estados para a sobrevivência de suas populações. A classe trabalhadora em geral tem suportado o peso das terríveis crises econômicas, sociais e ambientais na região. A situação é muito mais aguda para as mulheres em geral, cuja taxa de empregabilidade caiu mais de dez anos; porém, ainda mais crítica é a condição de milhões de mulheres, a maioria delas jovens, que suportaram e continuam a suportar o ônus dos trabalhos de cuidados. Para elas, a vulnerabilidade de seus direitos é absoluta.

14. Levantamentos realizados sobre pesquisas em cinco países que coletam informações sobre identificação racial (Brasil, Equador, Panamá, Peru e Uruguai) mostram que a proporção de trabalho doméstico remunerado entre as mulheres afrodescendentes empregadas é de 18,1%, mais do que o dobro da proporção de mulheres não afrodescendentes e não indígenas (8,9%) ocupadas nesse setor nesses países. No Equador, uma em cada cinco mulheres afrodescendentes está empregada no trabalho doméstico remunerado, uma cifra semelhante nas áreas urbanas do Brasil. CEPAL (2018). Desigualdad, crisis de los cuidados y migración del trabajo doméstico remunerado en América Latina.

Em <https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/46537/1/S2000799-es.pdf> en p. 23.

15. Ibid, p. 28.

2.4 RECONHECER, REDISTRIBUIR, REDUZIR, RECOMPENSAR E REPRESENTAR

Em 2007, a economista feminista Diane Elson, ex-presidenta do Grupo de Orçamento das Mulheres do Reino Unido, formulou uma estratégia em três frentes para fechar algumas das lacunas de gênero na sociedade como um todo: os chamados **3R “Reconhecer, Redistribuir e Reduzir”**.

A essa pauta foram adicionadas reivindicações das agendas feministas e sindicais, o que levou a OIT, em 2018 (em seu relatório “O trabalho de cuidado e os trabalhadores do cuidado para um futuro com trabalho decente”¹⁶), a complementar 2R do trabalho de cuidados: “Recompensar e Representar”.



Com esses 5R, o objetivo não era apenas começar a reconhecer, redistribuir e reduzir o cuidado, mas também defini-lo como Trabalho, ou seja, como uma atividade que, embora esteja entrelaçada com afetos e relacionamentos, tenha uma remuneração justa e decente, assim como a possibilidade de ter uma voz organizada na sociedade. Com isso, surgiu o objetivo de avançar em uma série de propostas de políticas públicas para ajudar a tornar os 5R uma realidade. Trata-se de uma abordagem sensível ao gênero e baseada nos direitos humanos que cria um círculo virtuoso ao mitigar as desigualdades relacionadas ao cuidado, enfrentando as barreiras que impedem que as mulheres tenham acesso ao trabalho remunerado, melhorando as condições dos e das trabalhadoras do cuidado e, por extensão, das pessoas beneficiárias do cuidado. (OIT, 2020) Os 5R são:

R**econhecer** o direito humano de cuidar, de ser cuidado e do autocuidado, assim como tornar visível e revalorizar o trabalho de cuidados (remunerado e não remunerado) como fundamental para o bem-estar das sociedades e dos/as trabalhadores/as de modo geral.

R**edistribuir** de forma mais justa e equilibrada o trabalho de cuidados no lar e fortalecer a corresponsabilidade entre homens e mulheres para eliminar as divisões sexuais do trabalho. Além disso, redistribuir o trabalho de cuidados por meio do compromisso e da implementação de políticas públicas.

R**eduzir** o ônus do trabalho não remunerado suportado desproporcionalmente pelas mulheres nos lares, a partir de uma abordagem baseada em direitos (o direito ao cuidado como um direito fundamental da cidadania) e com base nos princípios de igualdade, universalidade e solidariedade. Para atingir essa meta, os Estados devem investir em infraestrutura física e social para garantir o acesso à prestação desses serviços.

R**ecompensar** os/as trabalhadores/as do cuidado de forma a garantir condições de trabalho decentes, salários dignos e igualitários (pagamento igual para trabalho de igual valor), ambientes saudáveis e seguros, formação integral e acesso à proteção social.

R**epresentar** a totalidade da classe trabalhadora nos cuidados, independentemente de seu vínculo contratual, assegurar a participação efetiva nos cenários de diálogo social e garantir a organização sindical por meio do respeito e do pleno exercício da liberdade de associação e negociação coletiva.

16. Op. Cit. p. 20.

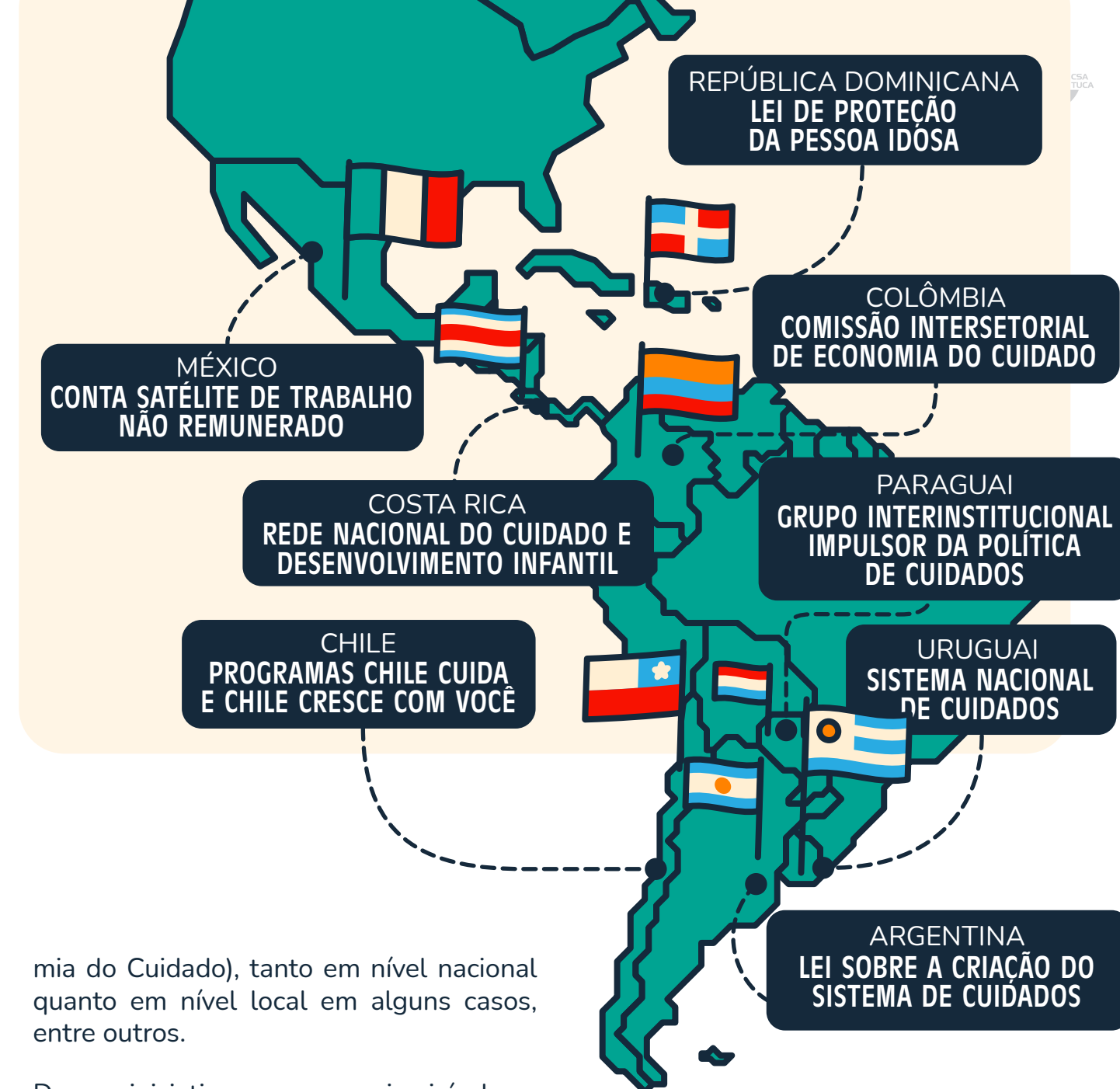
2.5 A IMPORTÂNCIA DOS CUIDADOS NA REGIÃO

A tradução do cuidado em políticas é relativamente recente na região, embora nos últimos anos tenha ganhado um impulso considerável, apoiado por evidências de, entre outros instrumentos, pesquisas sobre o uso do tempo e a medição e contabilização do trabalho doméstico e de cuidado não remunerado.

Caracterizados por uma grande heterogeneidade, vários países da região avançaram em um número significativo de políticas e ações de desenvolvimento vinculadas ao reconhecimento, redução e redistribuição do cuidado. Os maiores avanços ocorreram na criação de serviços de cuidados na primeira infância. Em outras áreas estratégicas, como o cuidado de pessoas idosas dependentes, pessoas doentes e com deficiência, a regulamentação das licenças maternidade e parental para o cuidado, o fortalecimento e a formalização do setor do cuidado, os incentivos a organizações de trabalho flexíveis e compatíveis com as responsabilidades do cuidado ou a corresponsabilidade dos homens com essas tarefas, apresentaram um desenvolvimento mais limitado e incipiente (ONU Mulheres, 2018).

Na América Latina, nos últimos quinze anos, foram realizados numerosos encontros regionais, alianças estratégicas, conferências, fóruns, reuniões e congressos, todos com o objetivo de desenvolver uma agenda regional que, como aponta o relatório da CEPAL (2021), constituem as bases para o fortalecimento do papel dos Estados a partir de uma perspectiva feminista, por meio da implementação de políticas e sistemas de cuidado universais, intersetoriais, integrais, corresponsáveis e sustentáveis.

Exemplos disso são alguns avanços na formulação de políticas e sistemas de cuidado em países como: Uruguai (Sistema Nacional Integrado de Cuidados), Costa Rica (Rede Nacional do Cuidado e Desenvolvimento Infantil), Argentina (Lei sobre a criação do Sistema de Cuidados), México (criação da Conta Satélite de Trabalho Não Remunerado), Chile (Programas Chile Cuida e Chile Cresce com Você), Paraguai (Grupo Interinstitucional Impulsor da política de cuidados), República Dominicana (Lei de Proteção da Pessoa Idosa), Colômbia (Comissão Intersetorial de Econo-



mia do Cuidado), tanto em nível nacional quanto em nível local em alguns casos, entre outros.

Dessas iniciativas, o caso mais visível e o que avançou mais rapidamente foi o do Uruguai, que definiu um Sistema Nacional Integrado de Cuidados (SNIC) integrado a uma política mais ampla de seguridade social e direito à cidadania. No entanto, esse sistema, criado com um forte enfoque de gênero e que avança nas questões mais agudas de atendimento, foi desacelerado pela troca de governo. As demais iniciativas criaram políticas que geram programas específicos para reduzir a carga de cuidados com o apoio dos setores público e privado. Em particular, os casos da Costa Rica, Argentina e Chile obtiveram maiores avanços, especialmente protegendo ou apoiando as populações que requerem cuidados. Finalmente, na Colômbia, a polí-

tica nacional ganhou impulso com o novo governo e a criação da Gestão do Sistema Nacional de Cuidados e o avanço local na cidade de Bogotá do Sistema Distrital é um exemplo a ser seguido na região, sendo um sistema com uma abordagem territorial que atende não apenas a população que precisa de cuidados, mas também aqueles que os prestam.

3. O MUNDO DO TRABALHO E OS CUIDADOS NA REGIÃO

Como já foi definido, os trabalhos de cuidados são fundamentais para a sustentabilidade da vida e, embora a produção e a reprodução da força de trabalho dependam deles, esses vínculos têm sido historicamente ocultos nas sociedades capitalistas patriarcais.

Assim, tudo o que é trabalho doméstico e de cuidados não é considerado pelo pensamento econômico dominante como trabalho ou parte da economia, pois, em sua maioria, não é remunerado. De qualquer forma, mesmo nos casos em que há compensação salarial, ele mantém as características de desvalorização, baixos salários, contratação informal e ausência geral de direitos.

Conceitualmente foram realizados avanços importantes na análise, compreensão e definição do tema, o que também possibilitou o desenvolvimento de políticas de ação e agendas de trabalho tanto das organizações como do conjunto, para enfrentar o que hoje se conhece como a crise dos cuidados (ONU Mulheres, 2020). O enfrentamento dos desafios trazidos pelo trabalho de cuidado para os movimentos sociais e o sindicalismo na região consti-

tuiu um processo de lutas e debates ao calor das mudanças históricas e de seus impactos na sociedade.

É possível afirmar que desde antes, mas principalmente com a chegada do capitalismo, o debate sobre o trabalho de cuidados esteve presente na América Latina. Nesse processo, tem-se discutido a responsabilidade social pela reprodução, o que corresponde à esfera pública e privada - Estado e família -; a distribuição do trabalho entre homens e mulheres, a divisão sexual do trabalho; a desvalorização do trabalho doméstico como construção social, que se torna muito mais evidente no processo de produção e, com ele, todas as desigualdades inerentes ao modelo econômico, político e social (Carrasco, Borderías, Torns, 2011).

As feministas foram pioneiras nesses debates e lutas, na chamada primeira onda do feminismo, no início do século XX, especialmente com o surgimento de uma classe trabalhadora feminina. Na América Latina, especificamente, a entrada das mulheres no mundo das fábricas impôs novos papéis, duplas cargas de trabalho e aprofundou as desigualdades. As primeiras greves operárias, protagonizadas por mulheres, lutavam pelo direito de ir com calçados às fábricas, pela igualdade de salários, por jornadas de trabalho justas, por condições de trabalho decentes e contra o assédio sexual e laboral dos patrões. Também proclamaram o reconhecimento dos direitos civis e políticos das mulheres, o direito à educação, o direito à propriedade, entre outros.

Na segunda e terceira ondas, em meados e no final do século XX, foram levantadas outras demandas contra o modelo capitalista patriarcal neoliberal em toda a região, submetida às imposições do capital transnacional, dos bancos globais e da dívida externa, onde emergiram com maior clareza os trabalhos de cuidados, a luta contra a dupla jornada de trabalho para as mulheres, a falta de proteção social e a perda acelerada dos direitos de bem-estar social, produto desse modelo privatizador.

Nestas primeiras décadas do século XXI, são muito evidentes as desigualdades que enquadram a organização dos cuidados sentidas pelas mulheres trabalhadoras em sua vida cotidiana, particularmente na América Latina. As políticas de ajuste orçamentário e a inadequação dos serviços públicos de apoio à reprodução da vida fazem com que os custos do cuidado sejam transferidos para as mulheres e

as pessoas jovens, que com seu trabalho não remunerado amortecem o impacto do neoliberalismo na vida das pessoas. É o que acontece quando as escolas não funcionam em tempo integral, quando há cortes nos serviços de saúde ou quando não há vagas nas creches, para citar alguns exemplos. Essas políticas de ajuste se valem do tempo e do trabalho das mulheres, que são considerados pelo sistema como variáveis elásticas.

Por outro lado, a sobrecarga de trabalho impacta na **saúde** das mulheres e também impõe limites à sua **participação cidadã**. Com tanta responsabilidade no cuidado da vida, especialmente com as pessoas dependentes, como crianças e idosos, sobra pouco tempo para a organização sindical e a participação política das mulheres. É a pobreza de tempo mencionada anteriormente das mulheres que cuidam de outros seres humanos e que não têm possibilidade de pensar em si mesmas, em seus próprios cuidados e muito menos em se desenvolver pessoalmente. Ainda mais grave é a situação da feminização das migrações. São milhões de mulheres cujas condições de pobreza absoluta as obrigam a um deslocamento forçado de seus locais de origem para trabalhar em condições de informalidade e precariedade nos países em que estão empregadas, sendo que uma grande porcentagem delas trabalha em cuidados.

Assim, avançar em direção à **corresponsabilidade** no cuidado é fundamental para uma agenda antineoliberal que questione as consequências da aplicação deste modelo econômico que gerou grandes transformações e mudanças nas relações econômicas, na organização do trabalho e da

produção, que aprofundam as desigualdades sociais e a divisão sexual do trabalho inerente ao sistema capitalista patriarcal. Esse processo de mudanças e transformações foi configurando também uma evolução da visão, das conceituações e das lutas dos movimentos sociais, o sindicalismo e o mundo do trabalho na região em relação aos trabalhos de cuidado.

A I Conferência de Mulheres da CSA, *Democracia, Autonomia das Mulheres e Igualdade de Gênero* (Panamá, 2015), analisou que o aprofundamento das desigualdades e das brechas de gênero no trabalho foi o resultado da visão neoliberal de separar a produção e a reprodução; a primeira como o lugar da economia, e a segunda como a esfera da família, do lar, dos trabalhos domésticos e de cuidados, atribuído às mulheres. Esta distribuição estabelece uma diferenciação entre o trabalho de homens e mulheres e atribui uma hierarquia superior ao trabalho masculino, que é sempre valorizado acima do feminino. Concebe-se, assim, que o objetivo dessa **divisão sexual do trabalho** é ocultar o fato de que as mulheres estão realmente presentes tanto na produção quanto na reprodução, de modo a não valorizar seu trabalho e, nesse processo, reproduzir e consolidar as relações de poder patriarcais e as práticas sociais de dominação¹⁷.

Daí a importância de reconhecer o trabalho de cuidado como um aspecto estruturante do modelo econômico, que está na base da sustentabilidade da vida, que toda a sociedade requer e que surge precisamente dessa inter-relação entre produção e reprodução. Nesse sentido, considerou-se essencial a demanda de **investimento público na proteção social e nos serviços**

de cuidado, sob critérios de solidariedade, distribuição e reciprocidade, a fim de fechar as brechas de gênero no trabalho produzido por esse modelo econômico.¹⁸

Como já mencionado, a OIT afirma que esse reconhecimento deve envolver tanto os cuidados diretos, pessoais e relacionais, as atividades ligadas a alimentação e cuidados de pessoas, quanto os cuidados indiretos, como limpeza, lavagem, cozinhar, etc. Esses são trabalhos que não são valorizados e, portanto, não são remunerados. Também define como trabalho de cuidados os das trabalhadoras domésticas, da saúde, da educação e outros trabalhos remunerados. Sustenta que todos eles devem ser reconhecidos como trabalho e aqueles que os realizam devem ser considerados como parte da força de trabalho dedicada aos cuidados (Relatório da OIT, 2018). Para a ONU Mulheres (2018), além desses tipos de cuidados diretos e indiretos, há um terceiro tipo, a gestão mental, que engloba as tarefas de coordenação, planejamento e supervisão do trabalho.

17. CSA Confederação Sindical das Américas (2015). I Conferência de Mulheres da CSA-CMT. Democracia, Autonomía de las Mujeres e Igualdad de Género. San José: CSA-CMTA-CSI, p.7

18. CSA, Op.cit., pp 18 y 19.

Em um primeiro momento, a proposta dos feminismos dos anos setenta do século XX era o pagamento de salário à “dona de casa” como retribuição pela contribuição do trabalho de cuidado, o que mais tarde seria ratificado com o desenvolvimento da economia do cuidado. É importante observar que outros pontos de vista consideram que isso pode levar à **mercantilização dos trabalhos de cuidado**. A esse respeito, a ISP aponta:

O conceito de economia do cuidado foi muito poderoso para colocar a questão em evidência, para explicar a injustiça econômica e de gênero que opera pela feminização deste trabalho e para lutar por recursos para políticas públicas de cuidado que possam atender a algumas de suas dimensões. No entanto, esse conceito está começando a se mostrar limitante para abordar de forma integrada a questão do trabalho não remunerado, mas também do trabalho remunerado do cuidado (devido ao seu viés em relação ao primeiro), e para lutar por políticas públicas que atendam aos múltiplos e complexos aspectos do cuidado a partir de uma perspectiva mais transformadora. O conceito de economia do cuidado também tem sido submetido, como muitos outros conceitos da agenda de gênero, a uma espécie de reapropriação pelo mainstream, que subverte seu significado inicial. Isso contribuiu para criar um terreno fértil para a mercantilização dos serviços de cuidados, que também se expressa na exploração de mão de obra barata feminizada”¹⁹

Com relação a esse alerta sobre a possível mercantilização dos trabalhos de cuidado, surgia a questão, no debate sobre o trabalho doméstico, de se este era estrutural ao capitalismo ou circunstancial e se poderia ser transferido para o mercado ou para o setor público, como pretendia resolver o Estado de bem-estar social. Na época, isso foi considerado muito difícil, pois, embora o desenvolvimento tecnológico implique um aumento da produtividade e da produção de bens e serviços, dificilmente o faria nos cuidados diretos, que requerem uma relação entre quem cuida e quem é cuidado (Carrasco, et al., 2011). Além disso, porque é essencial levar em conta outras dimensões do cuidado, como a **emocional**²⁰ e a de **responsabilidade**, que também fazem parte do debate atual.

Entretanto, a questão da valorização do trabalho de cuidado levantou a necessidade de ferramentas e mecanismos para

19. Enríquez, Corina y Fraga, Cecilia (2021). La Organización Social del Cuidado. Una mirada global a los principales desafíos y las posibles alternativas para una agenda sindical feminista. Internacional de Servicios Públicos (ISP).

pop-umbrella.s3.amazonaws.com/uploads/49897f7d-1cb-1-4375-b9d0-82f1a9b5d5a1_PSI_Agenda_Feminista_Sindical_en_AL_ES.pdf

20. Com relação ao vínculo emocional, a ONU Mulheres aponta que: “Os cuidados diretos, diferentemente de outras tarefas de cuidado não remuneradas, são caracterizados pelo vínculo pessoal e emocional que se estabelece entre aqueles que recebem e aqueles que prestam cuidados. Esses vínculos emocionais podem gerar recompensas e bem-estar para as pessoas cuidadoras - por exemplo, a satisfação de cuidar de crianças e outros seres queridos. Ao mesmo tempo, esses laços emocionais tornam as relações de confiança e reciprocidade relevantes quando são tomadas decisões para delegar ou “terceirizar” os cuidados a pessoas cuidadoras, por meio do uso de serviços pagos ou de outros membros da família”. Em: Orozco, Mónica y Sánchez, José (2020). Tiempos de cuidados, las cifras de la desigualdad. ONU Mujeres. Departamento Administrativo Nacional de Estadística (DANE) Colômbia. P. 11.

www.dane.gov.co/files/investigaciones/genero/publicaciones/tiempo-de-cuidados-cifras-desigualdad-informe.pdf

identificar sua contribuição para a economia. Nesse sentido, tanto na I quanto na II Conferência das Mulheres CSA (2015, 2019), foi incluída a proposta de que os governos realizassem **pesquisas nacionais sobre o uso do tempo** que homens e mulheres dedicam ao trabalho remunerado e não remunerado de cuidado. Com essas pesquisas, é possível visibilizar com maior precisão as brechas de gênero, construir indicadores de trabalhos de cuidado e doméstico, com base nos quais seja possível formular demandas e reivindicações em termos de políticas públicas para a reorganização da reprodução, incluindo o Estado, o setor empresarial e a sociedade de modo geral.

Essas medições também foram propostas e desenvolvidas em relação aos processos de envelhecimento da população e as transições demográficas que têm tanto impacto sobre a carga de cuidados para pessoas idosas, com deficiências e com doenças crônicas, e que tornam evidente a necessidade de políticas de proteção social e o fortalecimento dos sistemas de pensão e previdência social.

Desde as primeiras até as mais recentes, todas elas mostram claramente as brechas, as desigualdades e a injustiça social com as mulheres, particularmente aumentadas a partir da crise sanitária produzida pela pandemia de COVID-19, que transformou as duplas em triplas e múltiplas jornadas de trabalho. Com base nessa grave situação, conclui-se que estamos passando por uma crise dos cuidados:

A pandemia de COVID-19 reafirmou a centralidade do cuidado, colocando em evidência a insustentabilidade de sua organização atual. Na América Latina e no Caribe, desde antes da pandemia, as mulheres dedicavam o triplo do tempo que os homens ao trabalho de cuidados não remunerado, situação que foi agravada pela crescente demanda por cuidados e pela redução da oferta de serviços causada pelas medidas de confinamento e distanciamento social adotadas para conter a crise sanitária. Além disso, o chamado “novo normal” implicará mudanças importantes na forma de escolarização e de trabalho, uma vez que a infraestrutura social não é compatível com as recentes necessidades de distanciamento, gerando novos desafios de reorganização do trabalho produtivo e reprodutivo no médio prazo e maiores pressões sobre os sistemas públicos nacionais de educação, saúde e proteção social para além da crise²¹.

Entretanto, a Marcha Mundial das Mulheres alerta que “enquanto se fala do impacto diferenciado da pandemia na vida das mulheres, o Banco Mundial, com sua agenda de economia do cuidado, continua apostando no endividamento de nossos países, que deixam de investir em políticas públicas para a socialização do trabalho doméstico. Sabemos, porque já passamos por isso, que do outro lado do endividamento dos países está o aprofundamento da desigualdade entre mulheres e homens”.²²

Como resultado dessas análises, o sindicalismo e demais organizações aliadas reivindicaram os **trabalhos de cuidado como um direito universal**. Em 2018 a ONU Mulheres propugnou o reconhecimento dos cuidados não remunerados como uma contribuição econômica fundamental, coluna vertebral da vida, e que deve receber o status de um direito básico universal, pois todas as pessoas, em todas as etapas de seu ciclo vital, precisam de cuidados. A CSA, em sua Plataforma para o Desenvolvimento das Américas (PLADA, 2020), define os cuidados como um direito fundamental, assim como a água, a energia, a saúde, a educação ou a segurança.

Assumir os cuidados como base para a sustentabilidade da vida implica, para a CSA, a sua incorporação aos sistemas de proteção social para garantir que seja

efetivamente um direito, um direito que deve incluir tanto as pessoas que devem ser cuidadas como as cuidadoras. Assim, o trabalho doméstico deve ser reconhecido como trabalho e, portanto, deve ser **incorporado às contas nacionais e também aos sistemas públicos de estatísticas**. As políticas relacionadas à organização dos cuidados devem ser contempladas como elementos de **proteção social**, com um enfoque de gênero e interseccional, a fim de eliminar o trabalho infantil e incorporar a perspectiva das pessoas migrantes e de todas aquelas que fazem parte dos trabalhos de cuidados, sujeitos de direitos, para avançar na luta pela igualdade e por uma sociedade mais justa, o que será discutido em mais detalhes no capítulo seguinte.

Foram muitas as ações, tarefas, encontros e fóruns realizados na América Latina e no Caribe, nos quais se avançou no debate, nas propostas de unidade e na luta para alcançar a concretização das propostas que surgiram de diferentes perspectivas em relação ao trabalho de cuidados. Tanto os que existem hoje quanto os que serão **criados**, que, de acordo com as cifras da OIT, poderiam chegar a um total de 475 milhões de **empregos** até 2030.

Em linha com essas propostas, o sindicalismo faz causa comum em torno dos 5R descritos anteriormente, com uma abordagem de política pública sensível ao gênero e baseada nos direitos humanos. Por exemplo, a CSI (2022) reivindica a necessidade da adoção de medidas por meio da **negociação coletiva** para incentivar a contratação e a promoção de mulheres e de grupos sub-representados em cargos de gerência e liderança em serviços de saúde e assistência; **políticas antidiscriminação**;

21. CEPAL - ONU Mulheres (2020). Cuidados na América Latina e no Caribe em tempos de COVID-19: em direção a sistemas integrais para fortalecer a resposta e a recuperação

www.cepal.org/es/publicaciones/45916-cuidados-america-latina-caribe-tiempos-covid-19-sistemas-integrales-fortalecer

22. Op.cit. P. 4

medidas de proteção à maternidade e medidas para a promoção e a conciliação da vida laboral e familiar. Também propõe o desenvolvimento de avaliações de trabalho neutras, ou seja, com foco no gênero, para estabelecer escalas salariais e progressão na carreira, garantindo transparência e igualdade.

Em sua demanda por garantias e direitos aos trabalhos de cuidado, os sindicatos da região e seus aliados exigem dos Estados e do setor empresarial a responsabilidade e a implementação de políticas públicas que atendam às necessidades esmagadoras impostas pela crise do cuidado, agravada na pospandemia. Assim foi declarado na reunião realizada nos dias 19 e 20 de abril de 2021, da qual participaram organizações de mais de 34 países, declarando o dia **29 de outubro como o Dia de Ação Global a favor do Cuidado** e foram avaliados os avanços em direção a uma agenda comum para alcançar trabalho decente e serviços de qualidade no setor de cuidados.²³

Em termos de trabalho decente, foram formuladas várias propostas que se englobam em um mundo centrado nos cuidados, com **quatro eixos norteadores**: a luta pelo investimento público; o acesso como um direito humano, com uma abordagem de gênero e interseccional, independente de toda condição social; a contribuição dos governos, dos órgãos públicos e do setor empresarial; e a remuneração justa, a equidade e a não discriminação para as pessoas que cuidam.

23. www.ituc-csi.org/IMG/pdf/decent_work_for_care_workers_and_investment_in_care_es.pdf

São diferentes formas de nomear o **mesmo objetivo e a mesma luta**. Recuperar o conceito de Organização Social dos Cuidados – OSC – que amplia a visão para além do trabalho doméstico e de cuidados não remunerado, buscando uma inter-relação entre o Estado, o mercado e as organizações comunitárias, para uma verdadeira produção e distribuição do cuidado (ISP); Configurar uma Via Otimizada dos Cuidados (OIT), conhecimento, divulgação e implementação de todas as normas e regulamentos que foram estabelecidos em relação aos trabalhos e ao cuidado; estabelecer um Novo Contrato Social (CSI) com uma agenda transformadora de gênero e a construção de uma economia do cuidado com uma abordagem de gênero e interseccional.

Houve um processo evolutivo de posicionamentos políticos, debates e discussões, inicialmente impulsionados pelos movimentos feministas, mas assumidos pelos movimentos sociais e nos quais o sindicalismo sempre esteve presente. Primeiro em relação ao trabalho doméstico, à dupla jornada de trabalho e sua remuneração, à divisão sexual do trabalho e à condição de desigualdade das mulheres, à conceitualização do trabalho de cuidado como trabalho produtivo de riqueza social e sua inclusão na força de trabalho que deve ser valorizada e remunerada.

Posteriormente, por meio da medição do tempo como uma ferramenta para tornar visível a economia do cuidado com indicadores de brechas de gênero, processos demográficos e de envelhecimento, mas também por meio da participação nestes processos da infância e das pessoas migrantes. A luta pelos 5R, começando com

o reconhecimento, que se tornou essencial como programa de luta e que resultou nas outras demandas de Reconhecimento, Redistribuição, Remuneração, Redução e Representação, essencialmente para as mulheres, que são forçadas a arcar com a responsabilidade pelo cuidado e pela sustentabilidade da vida, o que lhes nega os direitos de autocuidado, lazer, desenvolvimento pessoal, participação política, entre outros.

Nas negociações coletivas os sindicatos possuem um instrumento de luta para a conquista de direitos e trabalho decente para o setor do cuidado. Entre eles, está a demanda de políticas públicas ao Estado, aos órgãos públicos, aos empresários, de sistemas de cuidado em todo o continente e de robustos sistemas de proteção social para atribuir efetivamente os direitos em saúde, assistência social, seguridade social e pensões a esse direito humano universal que é o cuidado. As centrais sindicais demandam a **formalização** das pessoas envolvidas nos trabalhos de cuidados remunerados, o **acesso à justiça** e a criação de **sistemas de registro e inspeção, vigilância e controle** no setor de trabalho doméstico.

Assim, podemos concluir, a partir desse olhar sobre o processo de conceitualização, propostas e lutas em defesa do direito universal aos cuidados e dos direitos humanos e trabalhistas para aqueles que realizam os trabalhos de cuidados, que há todo um percurso político de debates, discussões e propostas que vão sendo apresentados à medida que surgem novas abordagens e novas necessidades. Como mencionado no início, no calor dos processos políticos e históricos impostos pelo desenvolvimento

dos modelos econômicos, políticos e sociais, surgem novas bandeiras de luta, novas ações, novas demandas, propostas e desafios para o mundo do trabalho.

Em particular, a Confederação Sindical dos Trabalhadores e Trabalhadoras das Américas desempenhou um papel muito importante na formulação de propostas, programas de ação e lutas, com relação aos trabalhos de cuidado, à defesa do cuidado como um pilar da proteção social no marco do desenho do Sistema Nacional Integrado de Cuidados e à integração do cuidado nos Sistemas de Proteção Social, a partir de uma abordagem de gênero, interseccional e universal, onde se articulem políticas de saúde, previdência social, assistência social, educação e desenvolvimento, para uma verdadeira garantia de direitos, na busca de uma sociedade verdadeiramente justa e igualitária.

4. RUMO A UMA ESTRATÉGIA SINDICAL NO TRABALHO DE CUIDADO PARA AS AMÉRICAS

A questão dos cuidados e dos trabalhos que garantem a existência dessa relação, que permite o desenvolvimento das sociedades, não é nova, mas ganhou impulso nas últimas décadas.

Análises e propostas de pesquisas, movimentos feministas, organizações e instituições nacionais e multilaterais, movimentos sociais internacionais e instituições sindicais têm contribuído, a partir de seus locais de atuação, para a conceituação, a problematização e as lutas que devem ser realizadas para acabar com as enormes desigualdades que a injusta organização social do cuidado reproduz.

Assim, é relevante que a CSA assuma as propostas que foram construídas e avance no ritmo das mudanças no mundo do trabalho dos cuidados, de forma que as afiliadas possam avançar, por meio de alianças com outros movimentos políticos, femi-

nistas e sociais, para alcançar os 5R para os/as trabalhadores/as do setor de cuidados, reconhecendo o trabalho de cuidados como um trabalho que transversaliza as relações sociais e humanas.

Houve avanços no sentido de considerar os cuidados como um **direito universal**, pois eles são a garantia da sustentabilidade da vida, abrangendo tanto as pessoas que precisam de cuidado, as pessoas que cuidam, quanto o autocuidado. Embora o cuidado seja fundamental para a manutenção da vida e a reprodução da força de trabalho, o sistema patriarcal criou uma organização social na qual as mulheres devem assumir toda a responsabilidade

das famílias, na esfera privada doméstica, sem que isso seja reconhecido como trabalho e, portanto, sem direito a remuneração. De qualquer forma, mesmo nos casos dos trabalhos de cuidados remunerados, o trabalho doméstico, bem como outros trabalhos relacionados à saúde, educação e outros, são desvalorizados, precários, terceirizados e sem direitos à proteção social.

As propostas para a região que a CSA vem formulando sobre o tema de cuidados e em geral sobre a Proteção Social apontam que, sendo ambos direitos humanos fundamentais, é urgente desenhar políticas públicas universais com perspectiva de gênero, interseccionais e mul-

tidimensionais, mas que também levem em conta a diversidade da classe trabalhadora, em um sentido oposto às restrições impostas pelos ajustes neoliberais na América Latina.

A CSA está produzindo este documento de posicionamento para contribuir com o debate sobre os desafios que a organização e seus afiliados enfrentam nas agendas locais, nacionais e regionais sobre o trabalho de cuidados. Por esse motivo, é proposto um plano sindical para as Américas que aborda três eixos fundamentais para a estruturação de planos de trabalho.



O primeiro eixo faz referência à **organização** e incidência nos debates nacionais, no qual propomos:

- Continuar ou iniciar **campanhas que ratifiquem e implementem as convenções que a OIT emitiu** e que se relacionam com os direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras de cuidados, como a C100 sobre igualdade de remuneração, a C156 sobre trabalhadores com responsabilidades familiares, a C189 sobre as trabalhadoras e os trabalhadores domésticos e a C190 sobre violência e assédio.
- Avançar no reconhecimento desses trabalhos, na medição cada vez mais detalhada desses trabalhos, tanto dos remunerados quanto os não remunerados, de modo que seja possível caracterizar quem são os trabalhadores e as trabalhadoras que realizam esses trabalhos, com uma abordagem de gênero e interseccional. É essencial ter **informações atualizadas** constantemente que sejam desagregadas por quintis, idade, etnia, gênero, status de migrante ou nacional, etc.
- Além disso, é importante medir essa atividade para aprofundar e, assim, reconhecer sua contribuição para o PIB de cada país e, posteriormente, **incorporá-la às contas nacionais** (especialmente no caso do TCNR, que não aparece nas estatísticas e, portanto, não é visível sua importância como suporte para toda a socieda-

de). Esse aspecto também é fundamental quando se quer contar com ferramentas para demonstrar a questão distributiva, pois problematiza os modos como são gerados a distribuição, o uso do tempo e a renda, a fim de tornar visíveis as bases da desigualdade para transformá-la.

- No que diz respeito à redistribuição dos trabalhos de cuidados, especialmente os não remunerados realizado nos lares, é essencial promover políticas públicas que trabalhem para uma **mudança cultural na divisão sexual do trabalho** e promovam a redistribuição dentro e fora dos lares. O Estado, o setor privado e o cooperativo devem contribuir para o fortalecimento de Sistemas Nacionais Integrados de Cuidados com uma abordagem de gênero, territorial e de ciclo de vida, reconhecendo o direito universal ao cuidado no âmbito do trabalho decente.
- Tudo isso com o objetivo de alcançar uma **Organização Social do Cuidado**, com uma visão que vai além do trabalho doméstico e de cuidados não remunerados, referindo-se à forma como devem se inter-relacionar não apenas as famílias, mas também o Estado, o mercado e as organizações comunitárias que produzem e distribuem cuidado.
- O diagnóstico da organização social e política dos cuidados ilumina questões fundamentais para a **integração do direito ao cuidado nos sistemas de proteção social**, em suas múltiplas dimensões e complexidades. Nesse sentido, as políticas de cuidado devem garantir os direitos das pessoas que cuidam e das que requerem cuidados. Serviços públicos,

licenças de cuidados, políticas de tempo, ações educativas e profissionalização, reformas legislativas, transferências monetárias que apoiem o cuidado, produção de dados e indicadores com informações desagregadas por gênero, articulação com os 5R, são alguns desses exemplos.

- É essencial também avançar na compreensão de alguns fenômenos envolvidos na organização internacional dos cuidados, uma vez que foram geradas **verdadeiras cadeias globais no setor**. Como sindicatos e governos, é preciso entender como a necessidade de melhores condições de vida está gerando corredores migratórios de mulheres, em sua maioria pobres, afrodescendentes, indígenas e jovens, em direção aos países do Norte global ou aos países do Sul com maiores oportunidades de emprego, mesmo que isso signifique condições precárias no trabalho de cuidados e separação do núcleo familiar.
- É preciso lutar pelo reconhecimento da remuneração dos trabalhos de cuidados. Desde as primeiras lutas feministas, reivindicou-se o direito a um salário (decente e igualitário) para as mulheres, as cuidadoras domésticas e as trabalhadoras domésticas. Estes trabalhos são responsabilidade principalmente do Estado, mas o setor privado e cooperativo pode desempenhar um papel importante na **formalização** para melhorar esses trabalhos. Devem ser promovidas iniciativas legislativas para permitir a formalização desses setores e garantir seu acesso a todos os benefícios de proteção social.

● Isso deve ser acompanhado pela **organização sindical desses/as trabalhadores/as** para que possam conhecer seus direitos e exigir sua garantia em nível nacional e internacional. As centrais sindicais devem avançar na compreensão das vulnerabilidades e fraquezas que dificultam esse processo, para conseguir incorporar esses setores em suas bases como uma etapa adicional no processo de fortalecimento e transformação sindical.

● Portanto, é importante entender essas ações como centrais para as ações das organizações sindicais. **A questão do cuidado não deve ficar apenas nas Secretarias da Mulher ou de Gênero**, deve ser parte integral da transformação da ação sindical em suas atividades diárias, o que poderia superar algumas das desigualdades na participação das mulheres nas organizações sindicais. É necessário que tenham uma **estreita ligação** com as Secretarias **de Proteção Social**.



● É prioridade do movimento sindical das Américas a incorporação de um enfoque de gênero e interseccionalidade nas **instâncias de diálogo e negociação coletiva**, que são o marco natural para a promoção e implementação de políticas de corresponsabilidade família-trabalho com critérios de igualdade, bem como medidas que garantam a igualdade de remuneração entre homens, mulheres e pessoas LGBTIQ+ em trabalhos similares ou iguais em termos de categorias profissionais, nível de formação ou qualificação exigido, responsabilidades, riscos assumidos, entre outros. **É necessário garantir a participação e a representação das mulheres nesses espaços de incidência** e assegurar a compatibilidade entre trabalho e família, espaços físicos de cuidados no local de trabalho, como espaços para aleitamento materno, creches, berçários, centros de dia para idosos ou pessoas com deficiência, entre outros.

Um segundo eixo tem a ver com a **formação**.

- Nesse ponto, a CSA propõe o acompanhamento desses processos de formalização e organização incentivando a **formação sociopolítica** e sindical para trabalhadores/as do setor de cuidados, de modo que eles/as possam ter ferramentas para suas demandas em termos de direitos e liberdades e, ao mesmo tempo, integrar os processos de organizações sindicais em seus países.
- É de vital importância continuar promovendo e conscientizando a corresponsabilidade e a equidade na participação com uma perspectiva de gênero nas instâncias das organizações.
- Nesse ponto, também se propõe influenciar os programas educativos de profissionalização dos/as trabalhadores/as do setor de cuidados, no referente à atenção das populações específicas que requerem cuidados e, dessa forma, dignificar e qualificar esses trabalhos.

FOR- MAÇÃO



Finalmente, um terceiro eixo se refere à **comunicação** e é fundamental para poder colocar as propostas e discussões no debate público; nesse sentido, são propostos alguns pontos:

- Continuar dando **visibilidade aos Trabalho de Cuidados**, remunerados e não remunerados, como parte essencial da sustentabilidade da vida. Elaborar estudos e campanhas que mostrem com dados as brechas salariais, as desigualdades de gênero e a importância de se conseguir salários dignos para os/as trabalhadores/as do setor de cuidados.
- São necessárias campanhas para aumentar a conscientização sobre os problemas causados pelo fenômeno da **pobreza de tempo** resultantes das múltiplas jornadas de trabalho e da falta de tempo de lazer gerados pelos trabalhos de cuidados. Nesse sentido, é importante promover a importância de reduzir os tempos de cuidados a fim de diminuir os problemas de saúde mental, física e emocional causados por essa sobrecarga.

COMUNI- CACAÇÃO



- Também é fundamental a **inclusão nas negociações coletivas** e no diálogo social, a divisão sexual do trabalho, bem como a questão dos trabalhos de cuidados, seu reconhecimento e representação, para a formulação efetiva de políticas, direitos e demandas por parte do mundo do trabalho em geral.

A comunicação é importante para gerar uma **mudança cultural** que mostre a injusta distribuição sexual do trabalho e suas consequências, de modo que se avance na redistribuição desses trabalhos tanto nos lares quanto na sociedade, sendo que o Estado deve desempenhar o papel de protagonista em seu dever de garantir os direitos de toda a população.

5. BIBLIOGRAFIA

- Batthyány, K. (2021). Miradas latinoamericanas a los cuidados. Siglo XXI Editores México.
- Carrasco, C. (2011). La sostenibilidad de la vida humana: ¿un asunto de mujeres? Mientras Tanto, N.º 82, otoño-invierno, 2001, Barcelona: Icaria Editorial.
- Carrasco, C., Borderías, C. y Torns, T. (eds.) (2011). El trabajo de cuidados. Historia, teoría y políticas. Editorial Catarata. Madrid.
- Carrasquer, P. (2013). El redescubrimiento del trabajo de cuidados: algunas reflexiones desde la Sociología. Cuadernos de Relaciones Laborales, 31(1), 91-113.
- CEPAL. Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL), Hacia la sociedad de cuidado: los aportes de la Agenda Regional de Género en el marco del desarrollo sostenible (LC/MDM.61/3), Santiago, 2021.
- ____ (2017). Institucionalidad social en América Latina y el Caribe. repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/43146/S1700367_es.pdf?sequence=1&isAllowed=y
- ____ (2020). Observatorio de Igualdad de Género de América Latina y el Caribe. Notas para la igualdad No. 30. 2020. https://oig.cepal.org/sites/default/files/no30_esp_-_economia_del_cuidado.pdf

- ____ (2021). Construir la sociedad del cuidado para una recuperación transformadora con igualdad y sostenibilidad. <https://repositorio.cepal.org/handle/11362/47264>
- ____ (2022). XV Conferencia regional de mujeres de América Latina y el Caribe. conferenciamujer.cepal.org/15/es
- ____ (2022). Desigualdad, crisis de los cuidados y migración del trabajo doméstico remunerado en América Latina. https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/46537/S2000799_es.pdf?sequence=1&isAllowed=y
- Coello, R. y. (2013). Cómo trabajar la economía de los cuidados desde la Cooperación Internacional para el Desarrollo. Aportes desde la construcción colectiva. Agenda Andaluza de Cooperación Internacional para el Desarrollo.
- CSA Confederación Sindical para las Américas (2015). I Conferencia de Mujeres CSA-CMT. Democracia, Autonomía de las Mujeres e Igualdad de Género. San José: CSA-CMTA-CSI.
- ____ (2019). Documento Base de la II Conferencia Continental de Mujeres CSA. Futuro del trabajo con igualdad y equidad: Mujer, Democracia y Sindicato. CSA.
- ____ (2020). PLADA, Plataforma de Desarrollo de las Américas. CSA



- ____ (2022). Desafíos y nudos estratégicos para avanzar en Protección Social. CSA.
- ____ (2022). Reorganización de los cuidados hacia la igualdad. Una agenda del sindicalismo de las Américas. CSA.
- CSI Confederación Sindical Internacional – ITUC-CSI-IGB (2022). Día de acción mundial: ¡Invertir en cuidados, ya!
- ____ (2022). Documento resultados de la 4ª. Conferencia Mundial de Mujeres. CSI. Tomado de: www.ituc-csi.org/outcome-4wwc-es
- ____ (2022). Juntos somos más fuertes: guía práctica para campañas reclamando inversión en cuidados. Tomado de: www.ituc-csi.org/juntos-somos-mas-fuertes-guia
- ____ (2022). Informe sobre el trabajo decente para los trabajadores del sector de cuidados y la inversión en cuidados. <https://www.ituc-csi.org/decent-work-care-es>
- Elson, D. (1999). Labour Markets as Gendered Institutions: Equality, Efficiency and Empowerment Issues. World Development, vol. 27, n.º 3.
- Elson, D. (2017). Recognize, Reduce, and Redistribute Unpaid Care Work: How to Close the Gender Gap. New Labor Forum. Volume: 26 issue: 2, page(s): 52-61.
- Esquivel, V. (2011). La economía del cuidado en América Latina: poniendo a los cuidados en el centro de la agenda. Serie Atando Cabos/Deshaciendo Nudos, PNUD, Regional Centre LAC, Área de Práctica de Género, Panamá. PNUD.

- Federici, Silvia (2013). Revolución en punto cero, trabajo doméstico, reproducción y luchas feministas. Traficantes de sueños. Madrid,
- FES. Friedrich-Ebert-Stiftung, (2016). Documentos. Análisis No. 2. Soledad Salvador, Daniela de los Santos. Economía del cuidado, relaciones de trabajo y normas.
<https://library.fes.de/pdf-files/bueros/uru-guay/13600.pdf>
- Folbre, N. (2006). Measuring care: Gender, empowerment, and the care economy. Journal of human development, 7(2), 183-199.
- Guato, Patricia y Mendoza, Sara (2022). Autocuidado del cuidador informal de personas mayores en algunos países de Latinoamérica: Revisión descriptiva
- Herrera, P; Hernandez, H y Gélvez, T (2020) Cuidado en Colombia: contexto y perspectivas. Fescol, Quanta Universidad Javeriana.
<https://cuidadoygenero.org/wp-content/uploads/2021/03/Cuidado-en-Colombia.pdf>
- Himmelweit, S. (2011). El descubrimiento del trabajo no remunerado: consecuencias sociales de la expansión del término trabajo. En C. Carrasco, C. Borderías y T. Torns (eds.), El trabajo de cuidados: historia, teorías y política (pp.199-224). Madrid: Catarata.
- ISP Internacional de Servicios Públicos - (2021). La Organización Social del Cuidado. Una mirada global a los principales desafíos y las posibles alternativas para una agenda sindical feminista. Corina Rodríguez Enríquez y Cecilia Fraga.

- Izquierdo, M. (2018). Consideraciones recientes del debate sobre cuidados. ONU Mujeres Mexico, El trabajo de Cuidados: una cuestión de derechos humanos y políticas públicas.
- Marcha Mundial de las Mujeres. 5a. Acción Internacional. Documento Regional Américas. 2020.
<https://marchemondiale.org/wp-content/uploads/2020/10/DocAmericasES.pdf>
- OIT Organización Internacional del Trabajo (2016). Políticas de formalización del trabajo doméstico remunerado en América Latina y El Caribe).
https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/-americas/-ro-lima/documents/publication/wcms_480352.pdf
- _____. (2018). El trabajo de cuidados y los trabajadores del cuidado. Para un futuro con trabajo decente.
https://www.ilo.org/global/publications/books/WCMS_737394/lang-es/index.htm
- ____ (2022). Los cuidados en el trabajo : Invertir en licencias y servicios de cuidados para una mayor igualdad en el mundo del trabajo.
https://www.ilo.org/global/topics/care-economy/WCMS_838659/lang-es/index.htm
- ____ (2022). Garantizar un trabajo decente para el personal de enfermería y los trabajadores domésticos, actores claves en la economía del cuidado de personas.
https://www.ilo.org/ilc/ILCSessions/110/reports/reports-to-the-conference/WCMS_839731/lang-es/index.htm

- ONU Mujeres (2012). La economía feminista desde América Latina. Una hoja de ruta sobre los debates actuales en la región.
www.unwomen.org/es/search-results?search_api_fulltext=La+econom%C3%ADa+feminista+desde+América+Latina+Una+hoja+de+ruta+sobre+los+debates+actuales+en+la+región
- ____ (2018). Reconocer, Redistribuir y Reducir el Trabajo de Cuidados. Prácticas Inspiradoras en América Latina y el Caribe. ONU Mujeres.
- ____ - CEPAL (2020). Cuidados en América Latina y el Caribe en tiempos de COVID-19. Hacia sistemas Integrales para fortalecer la respuesta y la recuperación. ONU Mujeres.
- ____ (2022). Whose time to care brief. ONU Mujeres. www.unwomen.org
- Pautassi, L. (2018). El cuidado: de cuestión problematizada a derecho. Un recorrido estratégico, una agenda en construcción. ONU Mujeres México, El trabajo de cuidados: una cuestión de derechos humanos y de políticas públicas.
- Pérez Orozco, A. (2007) Cadenas globales de cuidado. Documento de trabajo N°2. Serie Género, Migración y Desarrollo. Santo Domingo: UN-INSTRAW.
- Rodríguez Enríquez, C. (2015). Economía feminista y economía del cuidado. Aportes conceptuales para el estudio de la desigualdad. Revista Nueva Sociedad N.º 256, marzo-abril, pp. 30-44.

- Rodríguez Enríquez, C. y Pautassi, L. (coord.) (2014) La organización social del cuidado de niños y niñas. Elementos para la construcción de una agenda de cuidado en Argentina. ELA-CIEPP-ADC.
- Schildberg, C. (2015). El futuro de la economía desde una perspectiva feminista: con cuidado y sostenibilidad. Revista Nueva Sociedad N.º 256, marzo-abril, pp. 75-88.
- Tronto, J. (1993). Moral Boundaries. A Political argument for an ethic of care. New York: Routledge. UN y Cepal (2022). Compromiso de Buenos Aires.
https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/48737/S2300586_es.pdf?sequence=4&isAllowed=y
- Viveros, M (2016). En: Molinier P, El Trabajo de Cuidado y la Subalternidad. Cátedra Inaugural Posgrados en Estudios de Género. Universidad Nacional de Colombia. p. 7.
<https://hal.science/hal-01075702/document>